

ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Acadêmicos menores de 24 anos deverão apresentar a sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

Nome	Parentesco	CPF	Data Nascim.	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)
Carolina Daudt Stein	-	12187868923	20/03/2001	T e E	1.036,00
Dannilo Gabriel Lima Nunes de Souza	Cônjuge/compan	05800155135	07/06/1995	T	2.591,00
Helena Catarina de Lima Daudt Stein	filha	16414360937	08/08/2022	DSR	0,00

*Código da situação atual: **A** - aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** - Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por meio deste instrumento, as partes a seguir nomeadas celebram contrato de locação, na forma da Lei 8.245/91, e pelo Código Civil no que couber na espécie, mediante cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam livremente, elegendo o Sistema de Assinatura Eletrônica como meio apto para firmar o exato cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Por este contrato particular de locação, de um lado como locador(a) o(a) Sr.(a) **GILBERTO GERMANO SILVA**, brasileiro(a), casada, Empresário(a), residente/estabelecido(a) em FLORIANOPOLIS - SC, neste ato representado por seu bastante procurador, a firma **IBAGY IMOVEIS LTDA.**, por seu representante legal, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Santos Saraiva, 1083 - Centro Comercial Ibagy - Estreito - Florianópolis - SC, e de outro lado como locatário(a) **CAROLINA DAUDT STEIN**, brasileiro(a), solteira, estudante, residente/estabelecido(a) a RUA. CAPITAO OSMAR SILVA, 317CASA PANTANAL, FLORIANOPOLIS, SC, E-mail: carolinadaudtstein@gmail.com, contratam a locação do imóvel sito à **R. EUROPA, 200, APTO 734, ESTAC. ROTA, ED. GENEBRA, TRINDADE, FLORIANOPOLIS - SC, CEP 88036135**, constituído de um(a) **Apartamento**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

“O locatário está firmando o presente contrato ciente do estado de calamidade e força maior decorrentes da pandemia provocada pelo COVID-19. Assim declara ter plena condição financeira para suportar os compromissos assumidos no presente contrato, afastando por conseguinte a teoria da imprevisão prevista no Código Civil Brasileiro.”

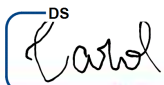
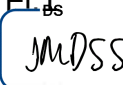
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação é de **12 meses**, iniciando-se dia **25 de fevereiro de 2022** e terminando dia **25 de fevereiro de 2023**. Não havendo denúncia dos contratantes, a locação ficará automaticamente prorrogada por lapso indeterminado, em consonância com os artigos 46, 47 e 56 do Estatuto Locatício em vigor, permanecendo íntegra todas as disposições ajustadas no presente instrumento, inclusive, as atinentes à garantia locatícia, que se estenderá até a efetiva devolução do imóvel, por força do que dispõe o art. 39 da mesma legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO

O aluguel mensal livremente convencionado será de **R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)** e deverá ser pago impreterivelmente até o dia 1º (primeiro) do mês seguinte ao vencido, na forma do parágrafo 4º desta cláusula.

Parág.1º - O aluguel sofrerá reajuste anual com base no coeficiente de atualização acumulado pelo IGP-M (FGV), na impossibilidade deste, pelo IPC (FGV), ou ainda por outro índice que for determinado por Lei.

 AG. CONTINENTE 48 3381.5000 Rua Santos Saraiva, 1083 Estreito - Florianópolis CEP 88070-101 continente@ibagy.com.br	 AG. ILHA 48 3216.1000 Av. Rio Branco, 408 - Ternes Centro - Florianópolis CEP 88015-201 ilha@ibagy.com.br	 AG. KOBRAZOL 48 3952.3000 Rua Brasilpinha, 15 Kobrazol - São José CEP 88032-300 kobrazol@ibagy.com.br	 AG. PALHOÇA 48 3341.8800 Av. Alípio Pedro Pagani, 307 Pajuru - Palhoça CEP 88132-188 palhoça@ibagy.com.br	 AG. TRINDADE 48 3091.8800 Rua Louren Limbani, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 88036-000 trindade@ibagy.com.br	 ibagy.com.br  
--	--	--	---	--	---

Parág.2º - Havendo alterações no plano econômico governamental, a periodicidade do reajuste do locativo acompanhará automaticamente e independentemente de qualquer autorização, a menor possível e permitida por Lei.

Parág.3º - O(A) locatário(a), além do aluguel mensal, caberá o pagamento de todos os tributos (impostos/taxas) que incidirem sobre o imóvel locado, sejam eles municipais, estaduais ou federais. Da mesma forma caberá a responsabilidade pelo pagamento de taxas de água/esgoto, ocupação em terreno da união, tarifa de coleta de lixo, condomínio, luz e seguro contra incêndio, que incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, conforme preceituam os art. 22 e 23 do diploma locatício, podendo aludidos encargos e acessórios serem cobrados no próprio recibo do aluguel.

Parág.4º - O aluguel e os encargos contratuais deverão ser pagos através de boleto bancário, que será remetido por email ao locatário mensalmente até o dia 29. Se por qualquer motivo o(a) locatário(a) não receber o boleto até a data em destaque, o mesmo deverá acessar o site www.ibagy.com.br para imprimir 2ª via do boleto.

Email para envio do boleto bancário: _____

Parág.5º - No tocante ao seguro o(a) locatário(a) autoriza o(a) locador(a) a emitir a respectiva apólice, baseado no valor de mercado do imóvel, cujo o prêmio o(a) locatário(a) se compromete a reembolsar o(a) locador(a) junto com o primeiro aluguel. Anualmente, durante a continuidade da locação, o valor do seguro será reajustado na mesma proporção do mercado, e o pagamento será sempre de responsabilidade do(a) locatário(a) reembolsando o(a) locador(a) no 1º (primeiro) mês de vigência da apólice.

Parág.6º - A locação não iniciada no 1º (primeiro) dia do mês, ficará sujeita a acerto dos dias decorridos até o final do mês, observados os prazos estabelecidos nesta CLÁUSULA.

Parág.7º - O(a) locatário(a) não poderá reter pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação do não atendimento a suas eventuais exigências.

Parág.8º - A falta de pagamento do aluguel no prazo determinado, autorizará o(a) locador(a) a promover a competente ação de despejo, independentemente de qualquer aviso o(a) locatário(a) ou seus fiadores.

Parág.9º - O recebimento do aluguel após o prazo previsto neste contrato não produzirá efeito quanto a modificação do prazo de pagamento, sendo assim mera tolerância por parte do(a) locador(a) em não promover de imediato ação de despejo, sujeito o(a) locatário(a), no entanto, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do aluguel e demais encargos, sempre que deixar de pagar até o dia 1º (primeiro) do mês seguinte ao vencido, além da correção apurada pelo IGP-M (FGV), ou na falta deste, por outro indexador oficial, com aplicação "pro rata", sujeitando-se ainda a juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, e a possíveis despesas com a cobrança administrativa ou judicial, inclusive honorários de advogado em 20% (vinte por cento).

DS
Carol

DS
RFS

DS
LS

DS
EM

DS
P

FL 26
MDSS

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAZOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE
48 3381.5000	48 3216.1000	48 3952.3000	48 3341.8800	48 3091.8800
Rua Santos Santos, 1003 Centro - Florianópolis CEP 01070-101 continente@ibagy.com.br	Av. Rio Branco, 408 - Tênis Centro - Florianópolis CEP 01015-201 ilha@ibagy.com.br	Rua Brasília, 15 Kobrazol - São José CEP 03012-300 kobrazol@ibagy.com.br	Av. Alípio Pedro Pagani, 307 Pajoca - Palhoça CEP 01012-100 palhoca@ibagy.com.br	Rua Louren Lima, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 01016-000 trindade@ibagy.com.br



Parág.10º - Na hipótese de ser proposta ação de despejo por falta de pagamento, o(a) locatário(a), ao purgar a mora, ou mesmo em execução deverá pagar multa de 10% (dez por cento) sobre tudo o que for devido. Art. 62 B da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA OU SUBLOCAÇÃO

O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente a residência do locatário, sendo terminantemente proibido, sob pena de despejo, a sublocação, cessão, transferência, mudança do ramo comercial, transformação do imóvel residencial em comercial e vice-versa ou sub-rogação do presente contrato, no todo ou em parte, salvo consentimento prévio e por escrito do(a) locador(a).

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES

O(A) locatário(a) se obriga a zelar pelo imóvel locado e suas dependências e a conservá-lo em perfeitas condições de higiene e segurança, mantendo em perfeito funcionamento as instalações, custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e consertos que o imóvel necessitar, substituindo de imediato qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar, na forma do Art.23 inc. V da Lei 8.245/91, mantendo as calçadas de acordo com o disposto nas posturas municipais, conservando sempre limpos jardins, quintais, cercas, bem como, tratar da manutenção das cercas, muros, portões, e tudo que se relacionar com o imóvel locado.

Parág.1º - Sendo o imóvel locado em condomínio, o(a) locatário(a) obriga-se também ao cumprimento do respectivo regimento interno se houver, sendo em qualquer hipótese expressamente proibido a permanência de pássaros e animais domésticos.

Parág.2º - Durante a locação, o(a) locador(a) não fará no prédio qualquer obra, conserto ou melhoramento, ficando outrossim, a cargo do(a) locatário(a) todas as obras de conservação e manutenção que o mesmo vier a necessitar. Desta forma o(a) locatário(a) declara haver recebido o prédio nas condições descritas no documento - recibo de entrega das chaves e instalações existentes - e que contém ainda a discriminação do estado de conservação dos mesmos, nos termos do Art. 22 inc. V da Lei do Inquilinato em vigor.

Parág.3º - O(A) locatário(a) não poderá fazer no imóvel qualquer alteração ou modificação, quer útil ou necessária e não poderá alegar retenção pelas acessões e benfeitorias que por ventura venha a fazer, nem pedir indenizações pelas mesmas as quais ficarão pertencendo a(o) locador(a), podendo este mandar tirá-las por conta do(a) locatário(a) se assim convier.

Parág.4º - O(A) locatário(a) se obriga a fazer chegar às mãos do(a) locador(a) todas as intimações ou avisos de autoridade pública dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responder por eventuais multas e prejuízos causados a(o) proprietária(o), em consonância com o Art.23, VII da Lei Locatícia.

Parág.5º - O(A) locador(a) por si, procurador ou preposto, poderá vistoriar periodicamente o imóvel locado a fim de verificar o exato cumprimento das obrigações contratuais, tendo o cuidado de avisar o(a) locatário(a) com a devida antecedência. No caso do imóvel ser colocado à venda, o(a)

DS
Carol

DS
RFS

DS
LS

DS
EM

DS
P

FL 3
MDSS

locatário(a) permitirá a visita dos interessados, podendo entretanto, fixar um horário não inferior a 4 (quatro) horas diárias.

Parág.6º - Finda a locação, o imóvel será devolvido nas mesmas condições em que o tenha recebido o(a) locatário(a), procedendo-se a necessária vistoria, baseada no documento assinado quando da entrega das chaves, obrigando-se assim, se for o caso, a reparar o que estiver estragado, inclusive a pintura, que deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue o prédio a(o) locatária(o), bem como apresentar quitação total de luz elétrica e de outras taxas.

Parág.7º - Havendo danos no imóvel locado, e se o(a) locatário(a) não proceder de forma imediata o respectivo conserto, o(a) locador(a) ao propor ação pela indenização dos danos, terá direito a correção do montante, tudo de conformidade com o Art. 23 incisos III e V da Lei 8.245/91.

Parág.8º - Somente o recibo final da entrega das chaves, fornecido pelo(a) locador(a), fará cessar a responsabilidade do(a) locatário(a) e seus fiadores, dando como regularmente devolvido o imóvel locado. Esta situação se verificará após o exato cumprimento de todos os termos deste contrato e da indenização por todos os danos por ventura causados ao imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Se, por motivo de necessidade urgente de obras no prédio o(a) locatário(a) tiver de desocupá-lo, o tempo de sua ausência ser-lhe-á restituído mediante correspondente prorrogação deste contrato.

Parág.1º - O(A) locador(a) não se responsabiliza de modo algum pelos prejuízos que o(a) locatário(a) venha a sofrer decorrentes de incêndio, tempestades, inundações e outras formas de prejuízos, a que o(a) locatário(a) estará sujeito(a), devendo caso queira cobrir-se contra esses riscos, custear os necessários seguros.

Parág.2º - Na hipótese de mudança de residência ou domicílio dos fiadores, o(a) locatário(a) se obriga a apresentar outros, de livre aceitação do(a) locador(a), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de haver de imediato, a rescisão do presente contrato, se assim quiser o locador, com o término automático da locação. O mesmo dispositivo se aplica em caso de falecimento dos fiadores, falência, insolvência, condenação com pena de reclusão.

Parág.3º - No caso de ser o imóvel desapropriado, ficará rescindida a locação e o(a) locador(a) isento(a) de qualquer responsabilidade perante o(a) locatário(a), que poderá agir contra o expropriador(a).

Parág.4º - No caso de a locação ser para fins comerciais, o(a) locatário(a) desde já declara não haver pago o "PONTO" comercial, razão porque findo o contrato não poderá o(a) mesmo(a) pedir qualquer indenização.

DS
Carol

DS
RFS

DS
LS

DS
EM

DS
P

FL4
MDSS

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAZOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE
48 3381.5000	48 3216.1000	48 3952.3000	48 3341.8800	48 3091.8800
Rua Santos Santos, 1003 Centro - Florianópolis CEP 03070-101 continente@ibagy.com.br	Av. Rio Branco, 408 - Térreo Centro - Florianópolis CEP 32015-201 ilha@ibagy.com.br	Rua Brasilpinha, 18 Kobrazol - São José CEP 03032-300 kobrazol@ibagy.com.br	Av. Alípio Pedro Paganini, 307 Paganini - Palhoça CEP 08312-188 palhoça@ibagy.com.br	Rua Louren Lima, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 03036-000 trindade@ibagy.com.br



CLÁUSULA SEXTA - DOS FIADORES

O(A) locatário(a) apresenta como fiador(es) e principal(is) pagador(es) o(a) Sr.(a) **RICARDO FOGAÇA STEIN**, brasileiro(a), solteiro, técnico(a) em informática, inscrito(a) no CPF nº 607.005.130-00, e-mail: , residente/estabelecido(a) a AVENI PORTO ALEGRE - D, 530 E, AP 201, CENTRO, CHAPECÓ, SC, **LORENO STEIN**, brasileiro(a), viúvo, pensionista, inscrito no CPF nº 066.852.850-87, e-mail: lorenoadvogado@gmail.com residente/estabelecido a RUA JULIO DE CASTILHO, 183, AP 72, CENTRO, TORRES, RS, o(s) qual(is) solidariamente se responsabiliza(m) por todas as obrigações decorrentes do presente contrato, até a efetiva devolução do prédio nas condições constantes no termo de vistoria que faz parte integrante deste instrumento (CLÁUSULA 4ª, Parág.2º, - Art. 22, inc. V da Lei 8.245/91), inclusive, honorários de advogado, multa contratual, despesas e custas no caso de procedimento judicial, renunciando assim expressamente os benefícios legais que dispõem em contrário.

Parág.1º - Em se tratando de fiadores casados ou em regime de união estável, a assinatura do cônjuge/companheiro dá-se por imposição legal, mais principalmente ainda para caracterizar ter sido a fiança prestada pelo casal em conjunto e solidariamente, daí porque o falecimento de um deles não exime a responsabilidade contratual do cônjuge/companheiro sobrevivente.

Parág.2º - As obrigações ora assumidas pelo(s) fiador(es) estendem-se por todo o período em que o(a) locatário(a) permanecer no imóvel locado (Art. 39 da Lei 8.245/91), quer em virtude de prorrogação ou recusa de devolução por parte do(a) locatário(a), inclusive pelos reajuste do aluguel, majorados amigavelmente ou por força de lei, mesmo que o(s) fiador(es) não tenha(m) tomado ciência do reajuste.

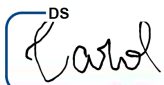
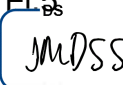
Parág.3º - Vencido o prazo contratual e se o(a) locatário(a) permanecer no imóvel, a locação ficará prorrogada dentro dos limites da lei, o aluguel será corrigido de imediato na forma pactuada (CLÁUSULA SEGUNDA), onde efetivamente persistirá a responsabilidade integral do(s) fiador(es) enquanto o(a) inquilino(a) não proceder a devolução das chaves (Art. 39 da Lei 8.245/91).

Parág.4º - No mesmo sentido, acentuando-se o art.39 da Lei Inquilinária, ocorrendo a morte ou dissolução da sociedade conjugal do afiançado, amigável ou judicial, o(s) fiador(es) permanece(m) responsável(eis) por quem permanecer no imóvel, observando a sub-rogação legal imposta pelos arts.11 e 12 da Lei 8.245/91, até se verificar a efetiva devolução do objeto locado, nas condições em que o mesmo foi entregue, de conformidade com a cláusula 4ª - parág.6º.

Parág.5º - A eventual denúncia da fiança ora prestada deverá obedecer os comandos emanados pela Lei do inquilinato, com as alterações introduzidas pela Lei 12.112/09.

CLÁUSULA SÉTIMA

A desocupação do imóvel antes do prazo contratual importará no pagamento da multa equivalente a 2 (dois) meses de aluguel, enquanto o contrato for de prazo determinado, com aplicação proporcional, consoante a novo artigo 4º da Lei do inquilinato. Na hipótese de vir compulsoriamente

					
AG. CONTINENTE 48 3381.5000 Rua Santos Sarávia, 1003 Erechim - Paraná CEP 83070-100 continente@ibagy.com.br	AG. ILHA 48 3216.1000 Av. Rio Branco, 408 - Torres Centro - Florianópolis CEP 88015-201 ilha@ibagy.com.br	AG. KOBRAZOL 48 3952.3000 Rua Brasília, 15 Kobrazol - São José CEP 83002-300 kobrazol@ibagy.com.br	AG. PALHOÇA 48 3341.8800 Av. Alípio Pedro Paganini, 307 Pajuru - Palhoça CEP 88132-188 palhoça@ibagy.com.br	AG. TRINDADE 48 3091.8800 Rua Louren Limares, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 88036-000 trindade@ibagy.com.br	ibagy.com.br  

passar à prazo indeterminado o(a) locatário(a) poderá isentar-se do pagamento da multa, se avisar por escrito ao(a) locador(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na falta do aviso neste caso, será igualmente devida a multa correspondente a 01 (hum) mês do valor do aluguel que estiver em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

O(A) locatário(a) deverá atender às suas expensas todas as exigências que eventualmente os poderes públicos venham a exigir para o perfeito funcionamento do ramo do negócio a que se propôs na CLÁUSULA TERCEIRA, não podendo findo a locação, pleitear indenização pelas benfeitorias eventualmente levadas a efeito, nem alegar retenção. O(A) locatário(a) se obriga também a manter às suas expensas extintores de incêndio devidamente carregados, de forma a atender à prevenção contra sinistros, tudo de conformidade com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de São José - S.C. para dirimirem quaisquer questões resultantes deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que for. Na hipótese da execução contra o(a) locatário(a) e/ou fiador(es), e residindo estes em outra Comarca poderá o(a) locador(a) optar pelo foro de eleição, ou pelo domicílio dos referidos.

Parág.1º - O(A) locatário(a), bem como o(s) fiador(es), autoriza(m) expressamente que em caso de demanda judicial, se efetue a comunicação processual (citação, intimação ou notificação), através de correspondência com aviso de recebimento, fulcrado no Art.58, inc. IV do Estatuto Locatício, inclusive por e-mail.

Parág.2º - Da mesma forma, locatário(a) e o(s) fiador(es), autoriza(m) expressamente que qualquer comunicação, aviso, carta, interpelação ou notificação, seja realizada pelo e-mail constante deste contrato.

Parág.3º - O(A) locatário(a) e fiador(es) em caráter irrevogável e irretratável, outorgam-se mutuamente os poderes para receber(em) citação, intimação ou notificação em ação que se refira a relação de locação, podendo reconhecer(em) a procedência do pedido, transigir, renunciar direitos, usando esses poderes somente em processo relacionado com o imóvel, objeto deste contrato, inclusive em ação de execução ou de conhecimento relativo a cobrança de alugueres, custas e honorários.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes concordam que a Contratada está autorizada a tratar os dados fornecidos diretamente pelo Contratante (conforme Anexo I), com base no art. 7º, incisos V e VI, da Lei n. 13.809/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DS
Carol

DS
RFS

DS
LS

DS
EM

DS
P

FL 6
MDSS

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAZOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE	ibagy.com.br
48 3381.5000 Rua Santos Santos, 1003 Erechim - Foz de Iguaçu CEP 83070-101 continente@ibagy.com.br	48 3216.1000 Av. Rio Branco, 408 - Torres Centro - Foz de Iguaçu CEP 83015-201 ilha@ibagy.com.br	48 3952.3000 Rua Brasília, 15 Kobrazol - São José CEP 83012-300 kobrazol@ibagy.com.br	48 3341.8800 Av. Alípio Pedro Pagani, 307 Pagani - Palhoça CEP 88132-188 palhoça@ibagy.com.br	48 3091.8800 Rua Louren Linhares, 1012 Trindade - Foz de Iguaçu CEP 83036-000 trindade@ibagy.com.br	 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O(A) locatário(a) e o(s) fiador(es) abaixo assinado(s) se responsabiliza(m) pelas informações declaradas na ficha cadastral, comprometendo-se a informar ao(a) locador(a) através da administradora, qualquer alteração ou mudança de endereço, inclusive e-mail, capaz de prejudicar sua localização, ficando cientes, desde já, que a omissão no fornecimento de tais dados importará no envio de correspondências para os endereços anteriormente fornecidos e, via de consequência, considerar-se-á cumprida a determinação legal, ocasionando a inclusão de seu(s) nome(s) no S.P.C. sem o seu prévio conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Caso o imóvel esteja com a energia elétrica desligada, o(a) locatário(a) assume a responsabilidade de solicitar a respectiva ligação junto a concessionária. Independentemente da ligação de energia, o aluguel será devido a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato de Locação.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento deliberadamente pelo sistema de assinatura eletrônica, que aceitam como plenamente válido, renunciando assim a eventual direito de repúdio à vista das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

DocuSigned by:

Juliana Moraes de Souza Santos

085B7880A45C491...

Locador(a):

CPF/CNPJ nº 540.950.349-04
GILBERTO GERMANO SILVA
P.P. JULIANA MORAES SOUZA DOS SANTOS
CPF: 056.840.359-22

DocuSigned by:

Carolina Daudt Stein

C6D2C9433CDB4E0...

Locatário(a):

CPF/CNPJ nº 121.878.689-23
CAROLINA DAUDT STEIN
E-mail: carolinadaudtstein@gmail.com

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:

LORENO STEIN

2957585DB4BA4F6...

Fiador(a) 1:

CPF/CNPJ nº 607.005.130-00
RICARDO FOGAÇA STEIN
E-mail: ricardo.dah@gmail.com

DS

Carol

DS

RFS

DS

LS

DS

EM

DS

P

FLZs

MDSS

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAZOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE
48 3381.5000	48 3216.1000	48 3952.3000	48 3341.8800	48 3091.8800
Rua Santos Santos, 1003 Centro - Florianópolis CEP 01070-101 continente@ibagy.com.br	Av. Rio Branco, 408 - Tênis Centro - Florianópolis CEP 32015-201 ilha@ibagy.com.br	Rua Brasilpinha, 15 Kobrazol - São José CEP 03302-300 kobrazol@ibagy.com.br	Av. Alípio Pedro Paganini, 307 Paganini - Palhoça CEP 01812-149 palhoca@ibagy.com.br	Rua Louren Lima, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 01306-000 trindade@ibagy.com.br



DocuSigned by:

RICARDO FOGAÇA STEIN

CC0B44CF40EC491...

Fiador(a) 1:

CPF/CNPJ nº 066.852.850-87

LORENO STEIN

E-mail: lorenoadvogado@gmail.com

DocuSigned by:

Emanuella Martins

D30AFA27021940A...

Testemunha 1

DocuSigned by:

Pamela

A6BCB304E04D4CF...

Testemunha 2

DS

Carol

DS

RFS

DS

LS

DS

EM

DS

P

FL 8

MDSS

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAVOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE
48 3381.5000	48 3216.1000	48 3952.3000	48 3341.8800	48 3091.8800
Rua Santos Santos, 1003 Erechim - Paraná CEP 83070-101 continente@ibagy.com.br	Av. Rio Branco, 408 - Térreo Centro - Florianópolis CEP 32015-201 ilha@ibagy.com.br	Rua Brasilpinha, 15 Kobrasol - São José CEP 03302-300 kobrasol@ibagy.com.br	Av. Alípio Piche Paganini, 307 Paganini - Palhoça CEP 13132-144 palhoça@ibagy.com.br	Rua Luiza Linhares, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 33036-000 trindade@ibagy.com.br



ANEXO I

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Este documento visa documentar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

- ☐ apurar reclamações e desconformidades do serviço;
- ☐ compartilhamento dos dados do inquilino com o proprietário para liberação das garantias;
- ☐ possibilitar a liberação de cessão fiduciária na desocupação do imóvel;
- ☐ abordagem por e-mail, telefone ou WhatsApp destinada ao marketing;
- ☐ contatar o cliente por meio das redes sociais ou pelo site;

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o titular consente e concorda que IBAGY IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.290.122/0001-69, estabelecida na Rua Santos Saraiva, nº 1083, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-10, representada neste ato por Manuella Ibagy, doravante denominado controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais ou dados necessários ao cumprimento das finalidades supramencionadas, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- Dados Pessoais

A Ibagy, no papel de controladora, fica autorizada a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome;
- CPF;
- RG;
- Data nascimento;
- Endereço;
- Telefone;
- foto;
- comprovante de rendimento;
- certidão de casamento;
- comprovante de residência;
- registro de imóveis.

- Finalidade e Base Legal do Tratamento dos Dados

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAVOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE	ibagy.com.br
<p>48 3381.5000</p> <p>Rua Santos Saraiva, 1083 Estreito - Florianópolis CEP 88070-101 continente@ibagy.com.br</p>	<p>48 3216.1000</p> <p>Av. Rio Branco, 408 - Ternes Centro - Florianópolis CEP 88015-201 ilha@ibagy.com.br</p>	<p>48 3952.3000</p> <p>Rua Brasília, 15 Kobrasol - São José CEP 88012-300 kobrasol@ibagy.com.br</p>	<p>48 3341.8800</p> <p>Av. Alípio Pedro Fagundes, 307 Pajuru - Palhoça CEP 88132-144 palhoça@ibagy.com.br</p>	<p>48 3091.8800</p> <p>Rua Louren Lima, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 88036-000 trindade@ibagy.com.br</p>	<p>FL 9</p> <p>MDSS</p>

DS Carol DS RFS DS LS DS EM DS P

f t

O tratamento dos dados pessoais possui como base legal o consentimento específico fornecido pelo titular, consoante preceitua o 7º, inciso I, da Lei n. 13.709/2018.

Destacamos, ainda, que o tratamento mencionado neste termo possui a(s) seguinte(s) finalidade(s):

- a) apurar reclamações e desconformidades do serviço, bem como criar métricas para medir resultados;
- b) compartilhar os dados do inquilino com o proprietário para liberação das garantias;
- c) possibilitar a liberação de cessão fiduciária na desocupação do imóvel;
- d) uso dos serviços da RD Station;
- e) abordar o lead/cliente por e-mail, telefone ou WhatsApp destinada ao marketing;
- f) contatar o cliente por meio das redes sociais ou pelo site;
- g) uso de imagem para campanhas internas.

- Compartilhamento de Dados

A controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular (inquilino) com o proprietário do imóvel para possibilitar a liberação de cessão fiduciária na desocupação do imóvel e para finalidades diversas, como análise de garantia e análise cadastral.

Informamos que os dados também serão compartilhados com a RD Station, que atuará como operadora dos dados pessoais, para que seja possível a nutrição e utilização da plataforma, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

Além destes, os dados também são compartilhados com empresas seguradoras para análise de garantias locatícias, bem como contratação de seguro incêndio.

- Segurança dos Dados

A controladora adota medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

- Término do Tratamento dos Dados

Armazenamos e mantemos os dados dos titulares: **a)** pelo tempo exigido por lei; **b)** até o término do tratamento dos dados pessoais, ou seja, quando do alcance da finalidade ou quando os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade ou quando o titular estiver em seu direito de solicitar o término do tratamento e a exclusão de seus dados ou quando houver determinação

AG. CONTINENTE	AG. ILHA	AG. KOBRAZOL	AG. PALHOÇA	AG. TRINDADE	ibagy.com.br
48 3381.5000 Rua Santos Saravá, 1003 Centro - Florianópolis CEP 01070-101 continente@ibagy.com.br	48 3216.1000 Av. Rio Branco, 408 - Ternes Centro - Florianópolis CEP 32015-201 ilha@ibagy.com.br	48 3952.3000 Rua Brasília, 15 Kobrazol - São José CEP 03302-300 kobrazol@ibagy.com.br	48 3341.8800 Av. Alípio Pedro Paganí, 307 Paganí - Palhoça CEP 01812-148 palhoça@ibagy.com.br	48 3091.8800 Rua Louren Limbani, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 01036-000 trindade@ibagy.com.br	<div> <div>DS</div> <div>Carol</div> </div> <div> <div>DS</div> <div>RFS</div> </div> <div> <div>DS</div> <div>LS</div> </div> <div> <div>DS</div> <div>EM</div> </div> <div> <div>DS</div> <div>P</div> </div> <div> <div>FL 10</div> <div>MDSS</div> </div>

legal nesse sentido; **c)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse da controladora, conforme o caso; **d)** pelo tempo necessário para resguardar o exercício regular de direitos da controladora.

O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais do titular.

- **Direitos do titular em relação aos dados pessoais**

Os titulares possuem diversos direitos em relação aos seus dados pessoais, os quais a Ibagy se compromete em assegurar, dentre eles:

a) a confirmação da existência de tratamento; **b)** o acesso aos dados; **c)** a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; **d)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; **e)** a portabilidade a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; **f)** a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados.

- **Direito de Atualização e Correção dos Dados**

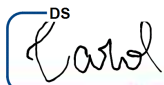
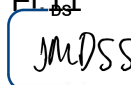
Informamos que não somos responsáveis pela precisão, veracidade ou falta dela nas informações que o titular prestar à Ibagy ou pela sua desatualização, quando é de sua responsabilidade prestá-las com exatidão ou atualizá-las.

Porém, destacamos que o titular poderá solicitar a atualização e/ou correção de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação ao e-mail relacionamento@ibagy.com.br.

- **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à controladora. O titular está ciente de que após a revogação do consentimento os dados poderão ser mantidos para cumprimento de obrigação legal e/ou exercício regular de direitos.

Declaro que li e que estou ciente do conteúdo acima.

					
AG. CONTINENTE 48 3381.5000 Rua Santos Santos, 1003 Centro - Florianópolis CEP 01070-101 continente@ibagy.com.br	AG. ILHA 48 3216.1000 Av. Rio Branco, 408 - Térreo Centro - Florianópolis CEP 01070-201 ilha@ibagy.com.br	AG. KOBRAZOL 48 3952.3000 Rua Brasília, 15 Kobrazul - São José CEP 01012-300 kobrazol@ibagy.com.br	AG. PALHOÇA 48 3341.8800 Av. Alípio Pedro Pagan, 307 Pagan - Palhoça CEP 01012-144 palhoça@ibagy.com.br	AG. TRINDADE 48 3091.8800 Rua Lacer Linhares, 1012 Trindade - Florianópolis CEP 01036-000 trindade@ibagy.com.br	ibagy.com.br  

FL 11

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

Este documento visa documentar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

- ☐ abordagem por e-mail, telefone ou WhatsApp destinada ao marketing;

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o titular consente e concorda que **IBAGY IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.290.122/0001-69, estabelecida na Rua Santos Saraiva, nº 1083, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-10, representada neste ato por Manuella Ibagy, doravante denominado controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais ou dados necessários ao cumprimento das finalidades supramencionadas, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- Dados Pessoais

A Ibagy, no papel de controladora, fica autorizada a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome, telefone e e-mail.

- Finalidade e Base Legal do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais possui como base legal o consentimento específico fornecido pelo titular, consoante preceitua o 7º, inciso I, da Lei n. 13.709/2018. Destacamos, ainda, que o tratamento mencionado neste termo possui a finalidade de abordar o lead/cliente por e-mail, telefone ou WhatsApp destinada ao marketing.

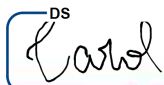
- Compartilhamento de Dados

A controladora não compartilha seus dados pessoais com terceiros, salvo prestadores diretos de serviço que atendem a controladora, na condição de operadora.

- Segurança dos Dados

A controladora adota medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

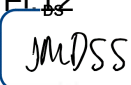
^{DS}


^{DS}


^{DS}


^{DS}


^{DS}


^{FL 12}


AG. CONTINENTE
48 3381.5000
Rua Santos Saraiva, 1083
Estreito - Florianópolis
CEP 88070-101
continente@ibagy.com.br

AG. ILHA
48 3216.1000
Av. Rio Branco, 408 - Ternes
Centro - Florianópolis
CEP 88015-201
ilha@ibagy.com.br

AG. KOBRAZOL
48 3952.3000
Rua Brasília, 15
Kobrazol - São José
CEP 88012-300
kobrazol@ibagy.com.br

AG. PALHOÇA
48 3341.8800
Av. Alípio Pedro Paganini, 307
Paganini - Palhoça
CEP 88012-144
palhoça@ibagy.com.br

AG. TRINDADE
48 3091.8800
Rua Louren Lima, 1012
Trindade - Florianópolis
CEP 88036-000
trindade@ibagy.com.br




ibagy.com.br

- **Término do Tratamento dos Dados**

Armazenamos e mantemos os dados dos titulares: **a)** pelo tempo exigido por lei; **b)** até o término do tratamento dos dados pessoais, ou seja, quando do alcance da finalidade ou quando os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade ou quando o titular estiver em seu direito de solicitar o término do tratamento e a exclusão de seus dados ou quando houver determinação legal nesse sentido; **c)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse da controladora, conforme o caso; **d)** pelo tempo necessário para resguardar o exercício regular de direitos da controladora.

O titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais do titular.

- **Direitos do titular em relação aos dados pessoais**

Os titulares possuem diversos direitos em relação aos seus dados pessoais, os quais a Ibagy se compromete em assegurar, dentre eles: **a)** a confirmação da existência de tratamento; **b)** o acesso aos dados; **c)** a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; **d)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; **e)** a portabilidade a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; **f)** a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados.

- **Direito de Atualização e Correção dos Dados**

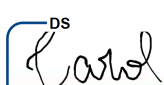
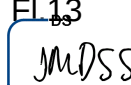
Informamos que não somos responsáveis pela precisão, veracidade ou falta dela nas informações que o titular prestar à Ibagy ou pela sua desatualização, quando é de sua responsabilidade prestá-las com exatidão ou atualizá-las.

Porém, destacamos que o titular poderá solicitar a atualização e/ou correção de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação ao e-mail relacionamento@ibagy.com.br.

- **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à controladora. O titular está ciente de que após a revogação do consentimento os dados poderão ser mantidos para cumprimento de obrigação legal e/ou exercício regular de direitos.

Declaro que li e que estou ciente do conteúdo acima.

					
AG. CONTINENTE 48 3381.5000 Rua Santos Saravá, 1003 Curitiba - Paraná CEP 80070-100 continente@ibagy.com.br	AG. ILHA 48 3216.1000 Av. Rio Branco, 408 - Térreo Curitiba - Paraná CEP 80015-201 ilha@ibagy.com.br	AG. KOSRASOL 48 3952.3000 Rua Brasília, 15 Curitiba - Paraná CEP 80002-300 kosrasol@ibagy.com.br	AG. PALHOÇA 48 3341.8800 Av. Alípio Pedro Paganí, 307 Pádua - Paraná CEP 80812-188 palhoca@ibagy.com.br	AG. TRINDADE 48 3091.8800 Rua Louren Limares, 1012 Curitiba - Paraná CEP 81306-000 trindade@ibagy.com.br	ibagy.com.br  

FL 13

RICARDO FOGAÇA STEIN



LORENO STEIN





VISTORIA IBAGY

IMÓVEIS

Ibagy Imoveis

Código: 1135413

Data: 25/02/2022

Vistoriador: HAUSEFUL

Dados do imóvel

Tipo de vistoria: Entrada

Tipo de imóvel: Apartamento

Imóvel: 11591.001.03 - EUROPA, 200, 734, Trindade - Florianópolis - SC

Chaves/Outros: DUAS CHAVES DA PORTA PRINCIPAL, QUATRO CHAVES TETRAS DA PORTA PRINCIPAL, DUAS TAGS, UMA CHAVE DO CORREIO E CINCO CHAVES NÃO IDENTIFICADAS

Medidor de energia: NAO LOCALIZADO

Leitura de energia:

Medidor de água: COMPARTILHADA

Leitura de água:

Ambientes

1. OBS GERAIS DO IMÓVEL

- 1.1. **Plafon** de metal com vidro jateado em bom estado, funcionando, com lâmpadas.
- 1.2. **Teto** de alvenaria com pintura em acrílico fosco na cor branco neve , pintura nova.
- 1.3. **Paredes** de alvenaria com pintura em acrílico fosco na cor palha , pintura nova.
- 1.4. **Janelas e basculantes** de alumínio com vidros em bom estado, funcionando, tipo de correr, com dois badculantes, trancas, puxadores, rede de proteção de nylon e ganchos.
- 1.5. **Vidros lisos com película** em bom estado.
- 1.6. **portas, aberturas e rodapés** de madeira com pintura em esmalte semi-brilho na cor branco neve , pintura nova, funcionando.
- 1.7. **Fechaduras e maçanetas** de metal cromado em bom estado, funcionando.
- 1.8. **Piso** de taco de madeira com pintura em sintéco , pintura em regular estado, com lascados, furos.
- 1.9. **Espelhos de luz** de pvc na cor branco em bom estado, funcionando, completas.
- 1.10. **Estado do imóvel** limpo.



DS
Carol

DS
RFS

DS
LS



2. SALA E CORREDOR

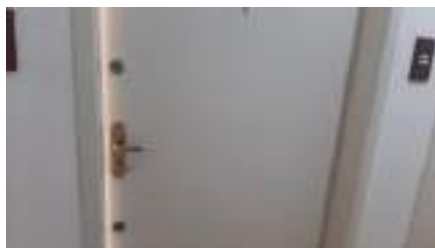
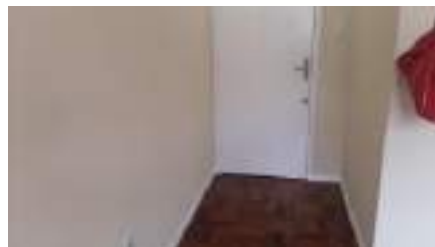
2.1. Plafon, total de três unidades, com duas lâmpadas econômicas funcionando cada.

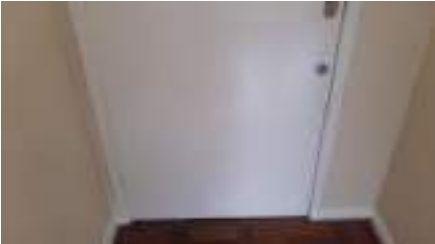
2.2. Janela, com tela de proteção presas com ganchos de metal em bom estado e películas danificadas.

2.3. Porta, aberturas e vistas, com olho mágico em bom estado e parte externa na cor esmalte acetinado branco gelo padrão do prédio e placa de identificação.

2.4. Fechaduras e maçanetas de metal na cor dourado envelhecido em bom estado, funcionando, com duas chaves e oxidação. **Fechaduras tetras** de metal cromado em bom estado, funcionando, total de duas unidades com duas chaves funcionando cada.

2.5. Rodapés com cupim.

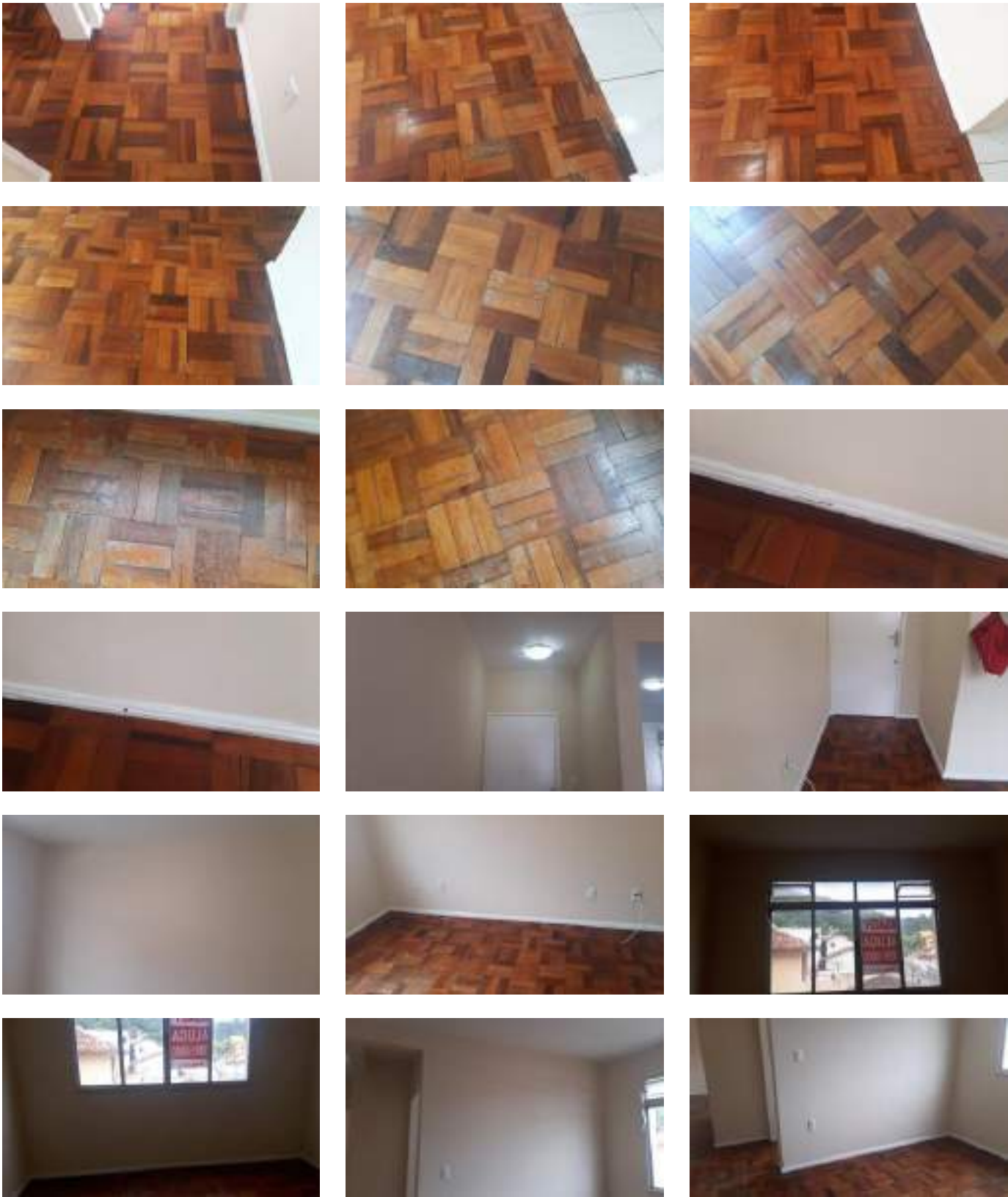




DS
Carol

DS
RFS

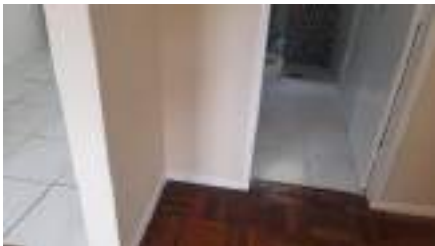
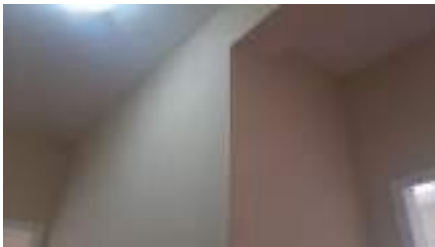
DS
LS



DS
Carol

DS
RFS

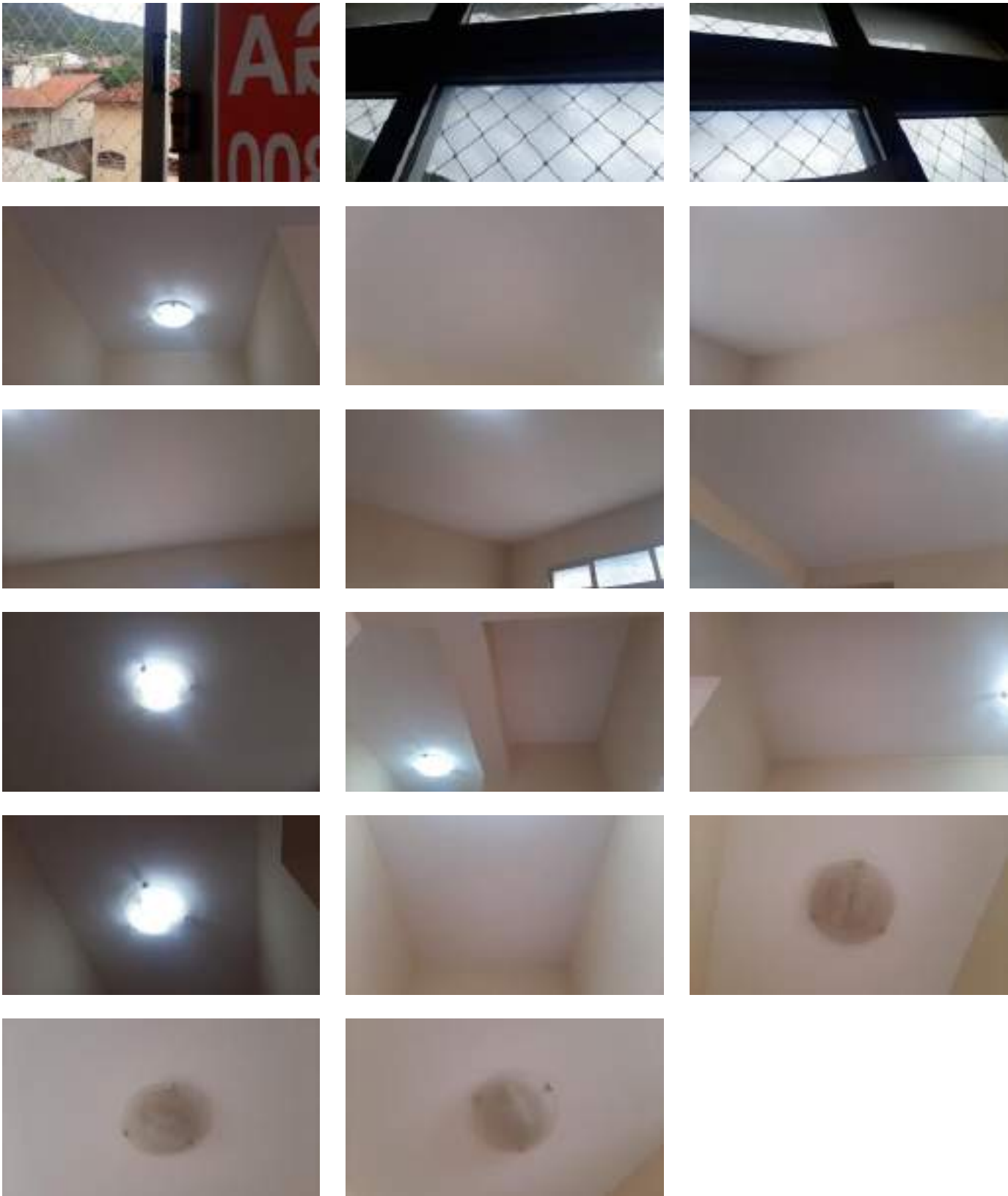
DS
LS



DS
Carol

DS
RFS

DS
LS



3. COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO

^{DS}
Carol

^{DS}
RFS

^{DS}
LS

- 3.1. Plafon**, com duas lâmpadas econômicas funcionando. **Calha para lâmpada** de metal na cor branco em bom estado, funcionando, com duas lâmpadas de led funcionando e amassados.
- 3.2. Parede**, com seis faces revestidas com azulejos em bom estado, com furos tampados com massa, nicados, manchas.
- 3.3. Janela**, com tela de proteção presas com ganchos de metal em bom estado.
- 3.4. Vidros cancelados** em bom estado.
- 3.5. Piso** de cerâmica em bom estado, com nicados.
- 3.6. Ralo** de pvc na cor branco em bom estado.
- 3.7. Pia. Balcão e Armário** de madeira em fórmica na cor branco em bom estado, funcionando, com cinco portas, quatro gavetas, puxadores de pvc cromados, prateleiras, manchas e estufamentos. **Mesa pia com cuba embutida** de inox em bom estado.
- 3.8. torneira giratória** de metal cromado em bom estado, funcionando, sem vazamento. **Torneira dupla** de metal cromado em bom estado, funcionando, sem vazamento.
- 3.9. Sifão** de pvc sanfonado em bom estado, total de duas unidades e sem vazamento.
- 3.10. Campainha** de pvc em bom estado, funcionando.
- 3.11. Caixa de força** de metal na cor cinza em bom estado, porém com sinais de ferrugem, com tamoia e quatro disjuntores.
- 3.12. Tanque** de louça com coluna na cor branco em bom estado, marca CELITE, manchas e trincados.
- 3.13. Varal** de metal com cordas em bom estado, funcionando.
- 3.14. Bancada** de alvenaria com pintura em acrílico fosco na cor palha , pintura nova, com uma face alvenaria revestida com azulejos e Tampo de granito, tudo em bom estado.
- 3.15. Interfone** de pvc na cor branco em bom estado, funcionando, marca INTELBRAS modelo MAXCOM TDMI 200.
- 3.16. Registro hidraulico** de metal em bom estado, porém com sinais de oxidação, funcionando e sem vazamento.

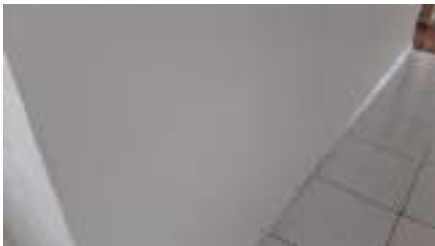




^{DS}
Carol

^{DS}
RFS

^{DS}
LS



DS
Carol

DS
RFS

DS
LS



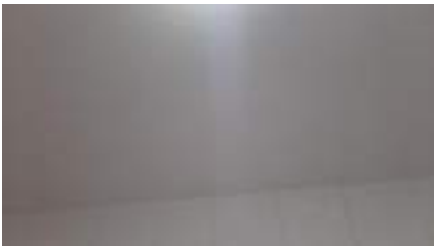
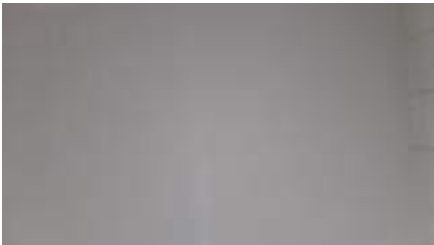
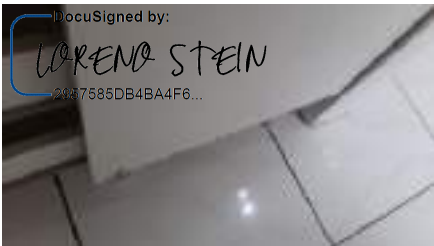
^{DS}
Carol

^{DS}
RFS

^{DS}
LS



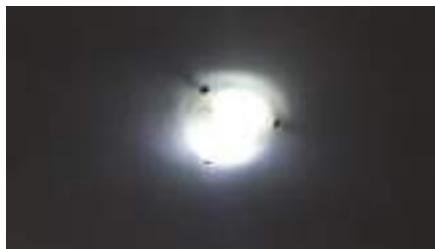
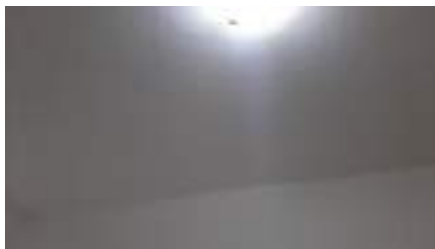




DS
Carol

DS
RFS

DS
LS



4. QUARTO DIREITO

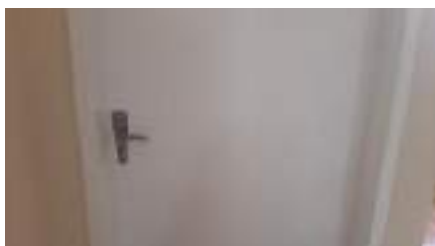
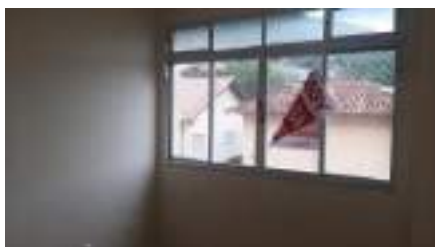
4.1. Plafon , com duas lâmpadas econômicas funcionando.

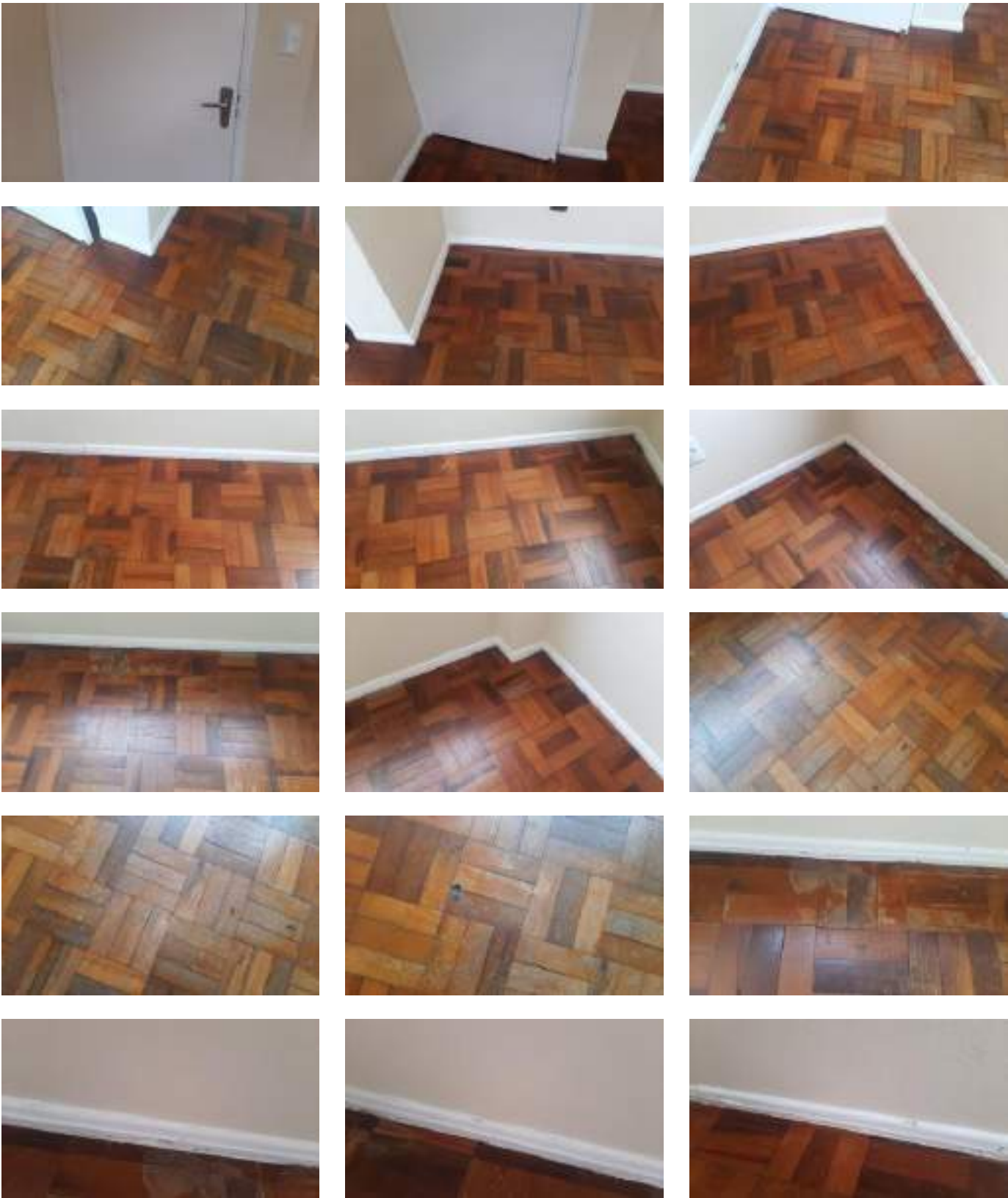
4.2. Janela, com tela de proteção presas com ganchos de metal em bom estado e películas danificadas.

4.3. Porta, aberturas e vistas , com um prendedor de metal em bom estado.

4.4. Fechadura, com uma chave funcionando.

4.5. Rodapé, com sinais de cupim.

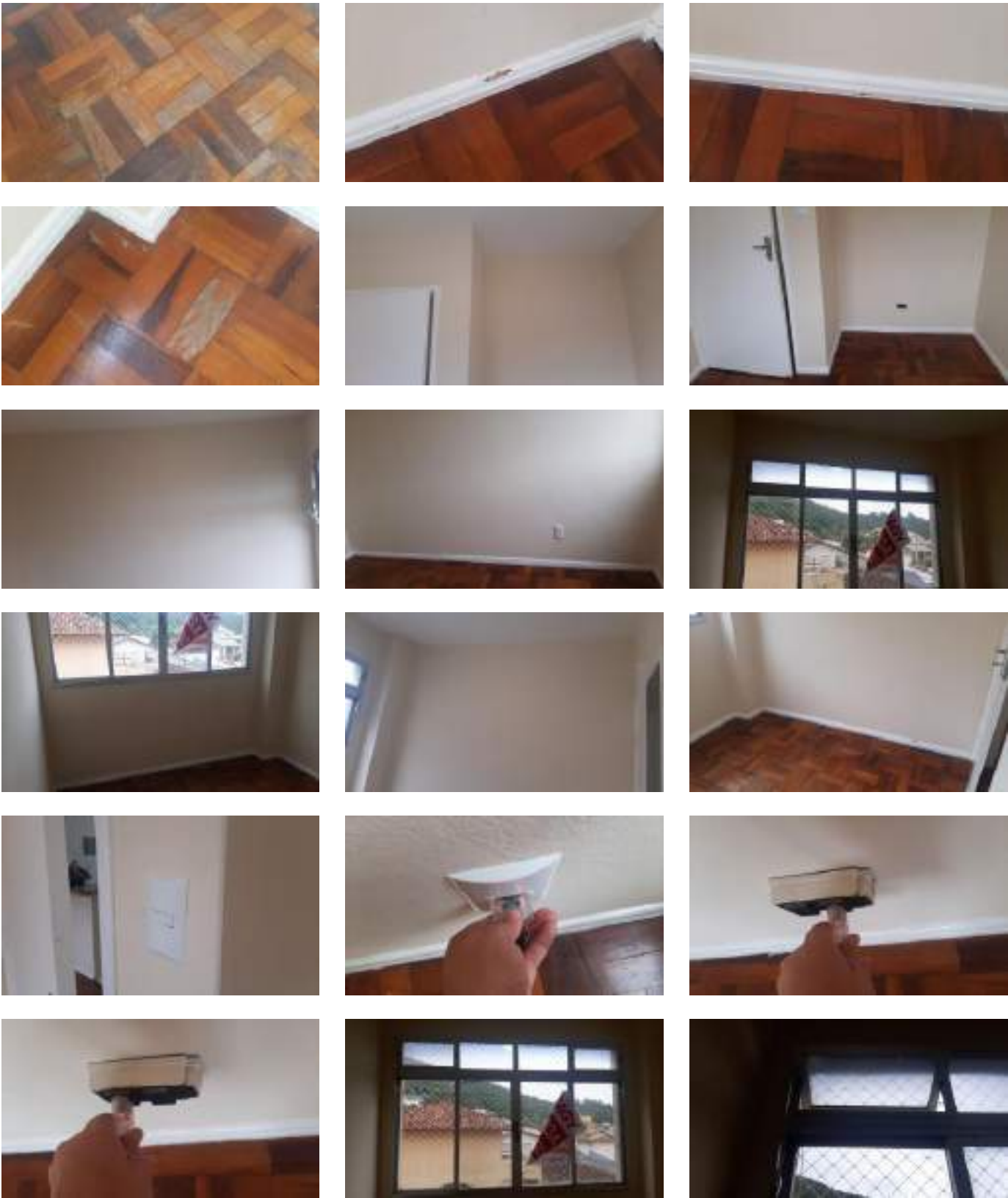




^{DS}
Carol

^{DS}
RFS

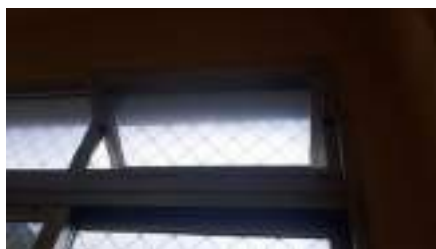
^{DS}
LS



DS
Carol

DS
RFS

DS
LS



5. QUARTO MEIO

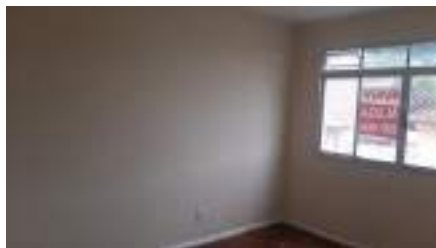
5.1. Plafon, com duas lâmpadas econômicas funcionando.

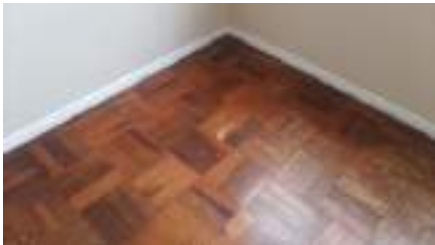
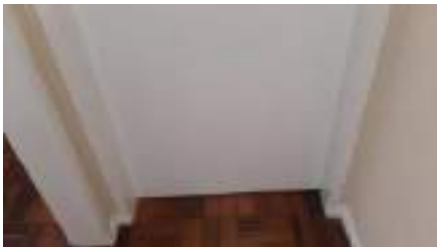
5.2. Janela, com tela de proteção presas com ganchos de metal em bom estado e películas danificadas.

5.3. Porta, aberturas e vistas, com prendedor de metal em bom estado.

5.4. Fechadura, com duas chaves funcionando.

5.5. Espelho de luz, uma não funcionando.

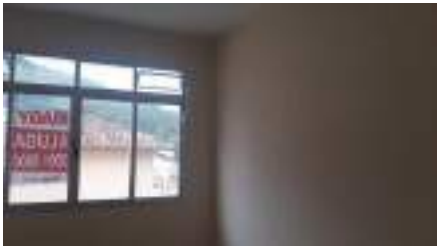
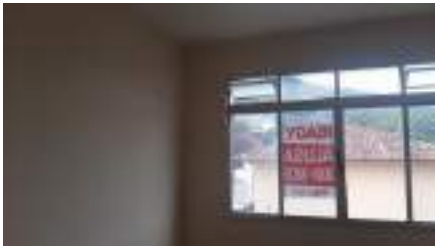
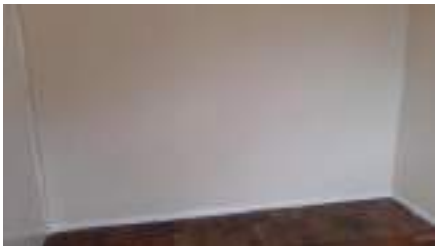


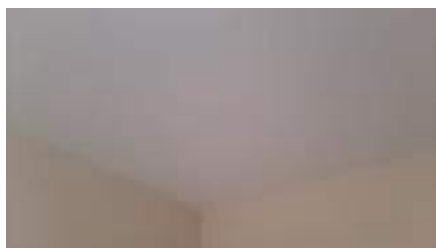


DS
Carol

DS
RFS

DS
LS





6. QUARTO ESQUERDO

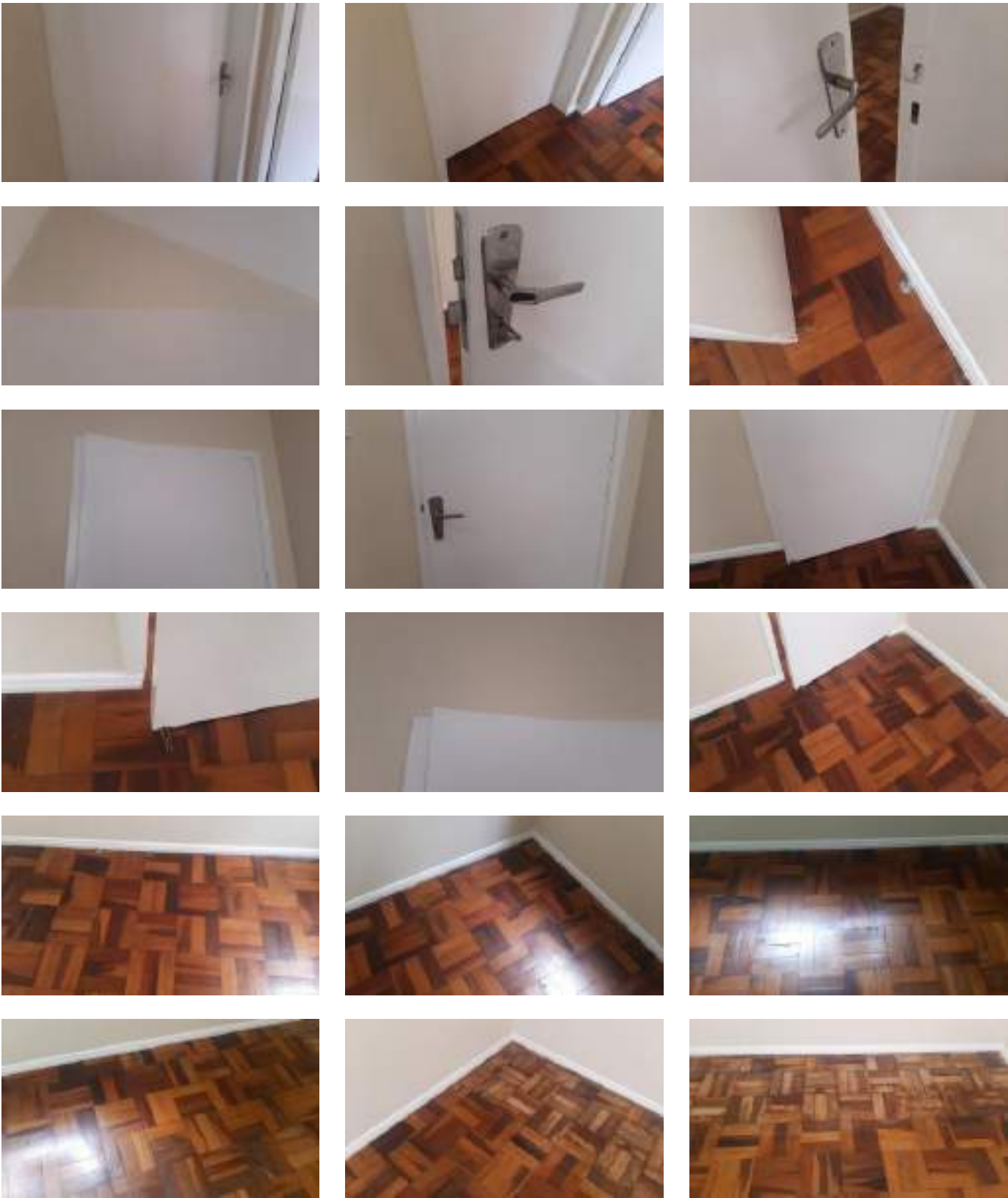
6.1. Plafon, com duas lâmpadas econômicas funcionando.

6.2. Janela, com tela de proteção presas com ganchos de metal em bom estado.

6.3. Porta, com prendedor de metal em bom estado e lascados.

6.4. Fechadura, com uma chave funcionando.

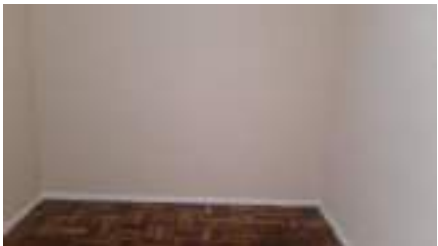
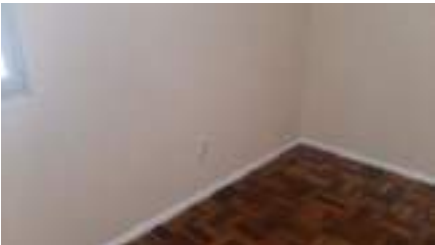
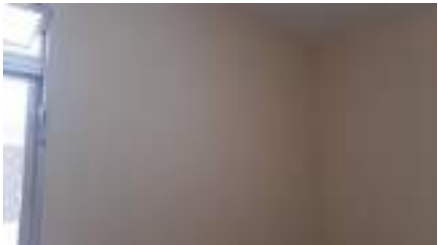
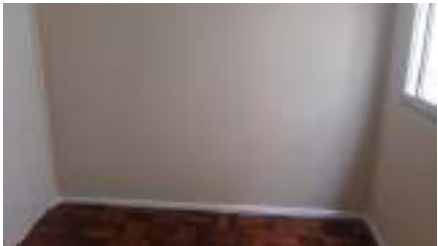
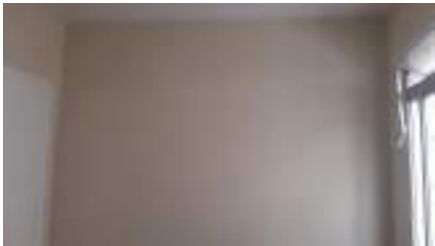




DS
Carol

DS
RFS

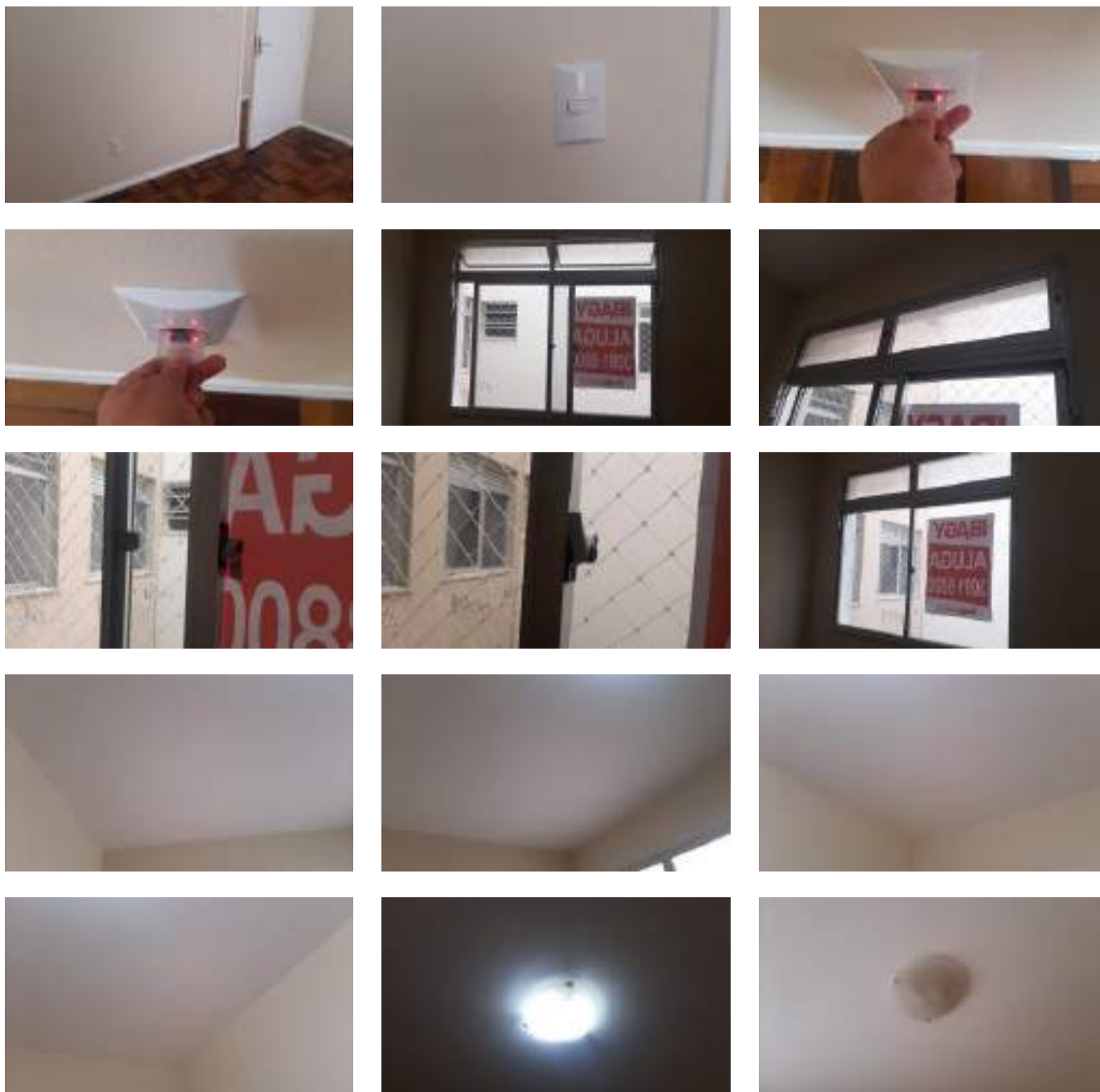
DS
LS



^{DS}
Carol

^{DS}
RFS

^{DS}
LS



7. BANHEIRO

- 7.1. **Plafon**, com duas lâmpadas econômicas funcionando.
- 7.2. **Parede** de alvenaria revestida de azulejos até o teto na cor branco em bom estado, com uma face em azulejos decorativos.
- 7.3. **Vidros canelados** em bom estado.
- 7.4. **Porta, aberturas e vistas** , com lascados.
- 7.5. **Fechadura**, com uma chave fixa funcionando.

7.6. Piso de cerâmica em bom estado.

7.7. Vaso sanitário de louça em bom estado, funcionando, marca CELITE e sem vazamento. **Tampo** de pvc na cor branco em bom estado. **Descarga** de metal cromado em bom estado, funcionando, marca DOCOL e sem vazamento.

7.8. ducha higiênica de metal cromada com bico de pvc na cor branco em bom estado, funcionando, sem vazamento e oxidações.

7.9. Pia. Tampo e Rodapia de granito com lavatório de louça em bom estado, lavatório trincado.

7.10. Sifão de pvc sanfonado em bom estado, sem vazamento.

7.11. Torneira de metal cromado em bom estado, funcionando, marca DECA e sem vazamento.

7.12. Registros hidráulicos de metal cromado em bom estado, funcionando, sem vazamento.

7.13. Ducha de pvc na cor branco em bom estado, funcionando, marca LORENZETTI, com desviador, chuveirinho e sem vazamento.

7.14. Ralo de metal em bom estado.

7.15. Box de vidro temperado incolor com acabamento de alumínio em bom estado, funcionando, tipo de correr, com puxadores e guia.

7.16. Saboneteira de metal cromado com acabamento em de acrílico em bom estado, com oxidações.

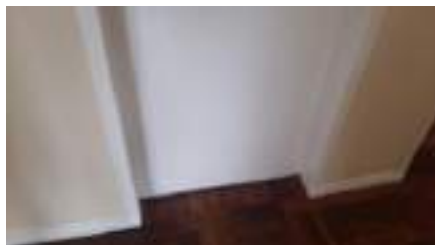
7.17. Porta toalhas de metal cromado em bom estado, total de duas unidades sendo dois bastões.

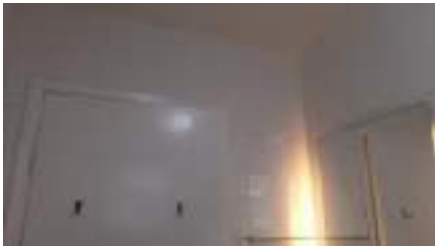
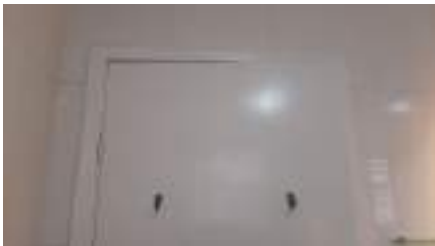
7.18. Cabides de metal cromado em bom estado, total de três unidades sendo dois deles fixos na porta em bom estado e oxidação.

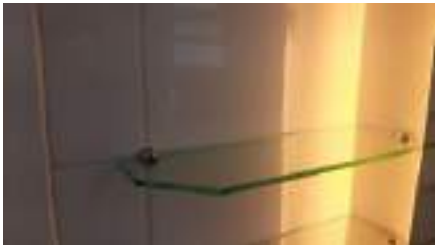
7.19. porta papel de metal cromado em bom estado.

7.20. Espelho de vidro em bom estado, com iluminação funcionando.

7.21. Prateleiras de vidro temperado incolor em bom estado, total de três unidades.





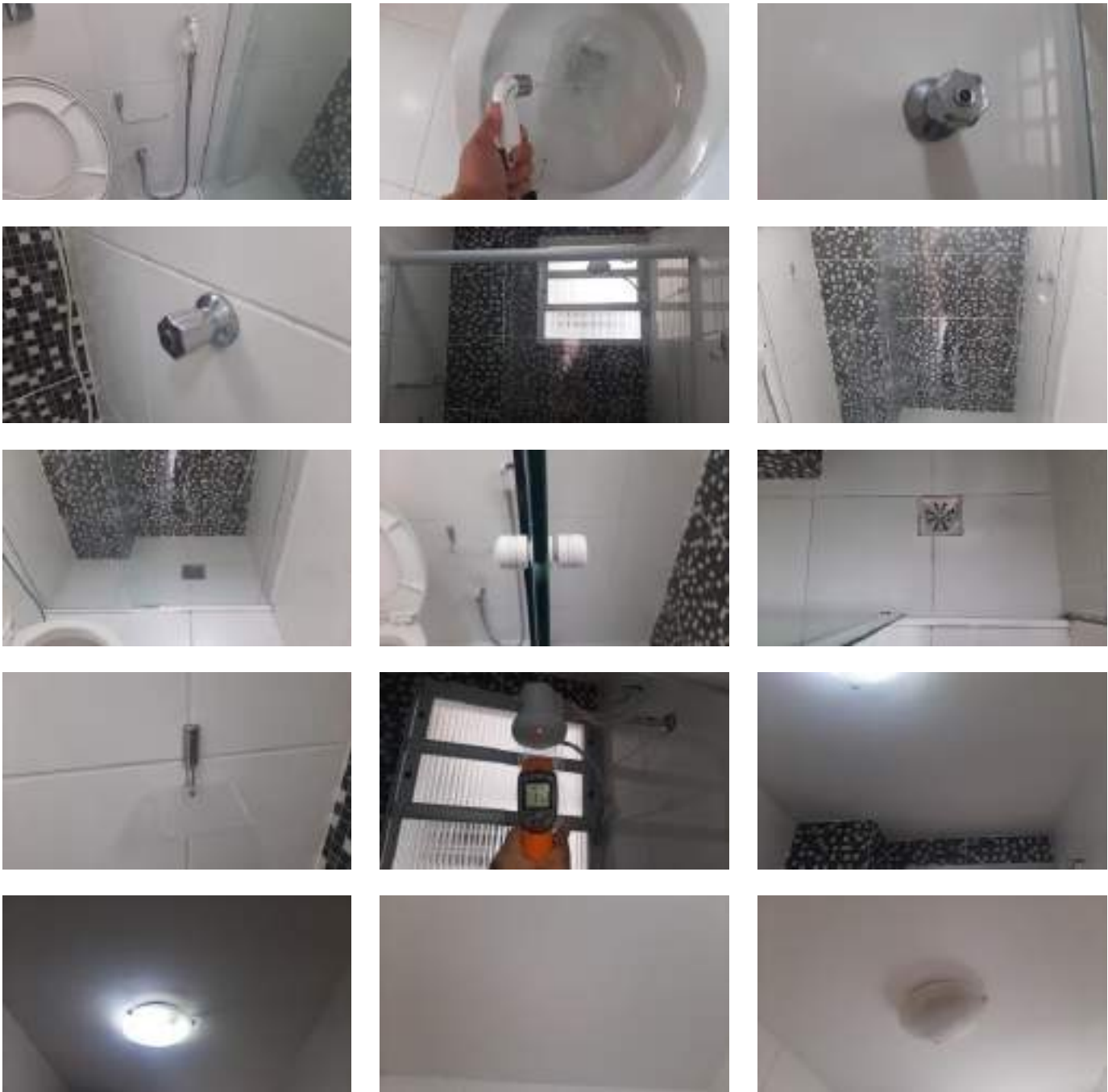


DS
Carol

DS
RFS

DS
LS





COM ÁGUA E ENERGIA

Definição dos conceitos usados neste termo de Vistoria.

Estado Regular: Manchas, riscos, pregos/parafusos, sinais de umidade, pintura não uniforme, descascamentos, trincas, perfurações, deterioração do revestimento (reboco, massa corrida, azulejos, texturas, etc), infiltração, acentuada, cupim, grandes fissuras e demais avarias.

^{DS}
Carol

^{DS}
RFS

^{DS}
LS

Estado Bom: Sem sinais de desgastes ou com pequenas irregularidades/ imperfeições na pintura.

Estado Novo: Primeiro Uso do imóvel / Pintura recém realizada.

Orientações Divergências:

Caso identifique divergências entre esse relatório e estado atual do imóvel, você poderá abrir contestação mediante os seguintes pré-requisitos:

- Serão aceitas as divergências apenas dentro do prazo previsto (48 horas após a entrega das chaves);
- Confira a vistoria de entrada. Caso algum item não esteja descrito de acordo com o imóvel, acesse o Qrcode ou link que fica no final da vistoria para fazer as contestações por cômodo e fotos comprovando a divergência, (MUITO IMPORTANTE NO FINAL DA CONTESTAÇÃO CLICLAR EM "CONCLUIR CONTESTAÇÃO" após a análise o setor de vistorias enviará uma cópia do documento para o cliente.

Observações:

1 - "(Vistoria elaborada por observação estética da construção e acabamento, não se atendo aos aspectos estruturais de solidez, fundações e etc). O relatório retrata fidedignamente o estado do imóvel no momento da vistoria, caso algo não esteja relatado no texto, mas esteja visível nas fotos que acompanham esta vistoria, as mesmas poderão ser utilizadas para efeitos de comprovação das características e estado de conservação."

2- "Caso o imóvel possua vícios aparentes anteriores à locação, assim como entendidos aqueles que são de fácil constatação e que tenham sido identificados na vistoria inicial do imóvel, tais como rachaduras em vidros e/ou ladrilho, desgastes na pintura, etc.. o Locador não estará obrigado a efetuar qualquer reparo, uma vez que o imóvel foi apresentado nestas condições ao LOCATÁRIO, e o preço e demais condições do aluguel foram definidos considerando estes fatores. Por outro lado, o LOCATÁRIO, também não estará obrigado a efetuar o reparo dos referidos vícios quando da devolução do imóvel, tendo em vista que assim o recebera do locador.

3 - "Na hipótese de o imóvel locado estar com a energia elétrica desligada quando da entrega das chaves ao(a) locatário(a), havendo equipamentos eletrônicos, tais como aparelho de ar-condicionado, motor de banheira, chuveiro, fogão, etc, o prazo para apresentação de divergência com relação ao funcionamento dos mesmos é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ligação da energia elétrica. Na hipótese de silêncio do(a) locatário(a), os itens serão considerados em perfeito estado de funcionamento."

4 - Sempre que o imóvel dispor de equipamento a gás ou ar condicionado, deverá apresentar laudo de revisão no ato da desocupação.

5- Se o imóvel dispor de aparelho (s) de ar condicionado, qualquer manutenção, independente do momento (se logo no início, ou no curso da locação), deverá ser suportada exclusivamente pelo locatário. Assim, o locador não se responsabiliza pelo estado dos mesmos, e tão pouco por sua manutenção, limpeza e/ou funcionamento.

DS
Carol

DS
RFS

DS
LS



<https://devolusvistoria.com.br/contestar/1135413.PI4N1E>

Utilize a camera do celular para ler o Qrcode acima ou acesse o endereço em seu navegador para realizar a contestação.

FLORIANOPOLIS, 25 de fevereiro de 2022

DocuSigned by:

Juliana Moraes de Souza Santos

085B7880A45C491...

Administradora: IBAGY IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 75.290.122/0001-69

DocuSigned by:

Carolina Daudt Stein

C6D2C9433CDB4E0...

Locatário(a): CAROLINA DAUDT STEIN

CPF 121.878.689-23

DocuSigned by:

RICARDO FOGAÇA STEIN

CC0B44CF40EC491...

Fiador(a): RICARDO FOGAÇA STEIN

CPF 607.005.130-00

DocuSigned by:

LORENO STEIN

2957585DB4BA4F6...

Fiador(a): LORENO STEIN

CPF 066.852.850-87

DS
Carol

DS
RFS

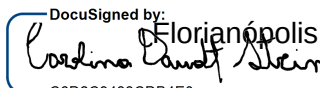
DS
LS

Procuração para Concessionárias

O presente instrumento é assinado digitalmente, por meio do Sistema de Assinatura Eletrônica, que livremente é aceito pelo(a) outorgante como plenamente válido.

Pelo presente, na condição de locatário do imóvel situado R. EUROPA, 200, APTO 734, ESTAC. ROTA, ED. GENEBRA, TRINDADE, FLORIANOPOLIS - SC, CEP 88036135- FLORIANOPOLIS / SC, concedo poderes para que os(as) senhores (as) **Luiz Carlos da Silva** portador do CPF 626.914.069-20, RG 2.060.033, **Rafael Sadi Leal**, portador do CPF 032.689.149-85, RG 5.242.967, **Luciana de Oliveira Rodrigues**, portadora do CPF 345.512.328-74, RG 296578484, **Jhonnatan Vieira de Lima**, portador do CPF 098.651.399-79, RG 10.373.971-3, **Anderson de Oliveira**, portador do CPF 046.551.529-07, RG 456.3181-6, **André Sérgio Ramos**, portador do CPF 005.375.959.10, RG 3080531, **Fabício Mangrich**, portador do CPF 017.056.249.28, RG 2085154, **Tuliane Maria Mattos Salvador**, portadora do CPF 644.785.130.15, RG 604.906.905.4, **Juliana Moraes Souza Santos**, portadora do CPF 056.840.359.22, RG 4888753, **Martim Gomez Neto**, portador do CPF 030.449.969-75, RG 3841529, **Cristiane Otz Ribeiro**, portadora do CPF 008.853.859-18, RG 4241472, **Amanda Branco Ricardo**, portadora do CPF 070.530.789-14, RG 54250420, **Marcia Rocker Custódio**, portadora do CPF 028.323.369-90, RG 3478814, e **Ibagy Imóveis Ltda**, CNPJ 75.290.122/0001-69, CRECI 390J, realizarem troca de titularidade, solicitação de ligação nova, solicitação de 2ª via de fatura, revisão/ correção de fatura, correção de endereço e demais serviços necessários junto a **CELESC / CASAN / SAMAE**, tendo em vista os poderes outorgados a esta empresa através da procuração em anexo, na condição de representante da administradora da locação, proceda a inclusão de meu nome como titular e responsável pelo consumo de energia elétrica e água na unidade consumidora e matrícula do imóvel acima descrito.

No caso de existirem débitos sobre a referida unidade consumidora ou matrícula, apurados no período da locação, responderei pelos mesmos perante a CELESC / CASAN / SAMAE.

DocuSigned by:

C6D2C9433CDB4E0...

LOCATÁRIO (A): CAROLINA DAUDT STEIN
CPF nº: 121.878.689-23
RG nº: 6182447
Local Expedição: ssp/sc
UC: 3147339
Matrícula de água:

SEJA BEM VINDO, QUE BOM TER VOCÊ COM A GENTE!

Que alegria ter você como nosso cliente. Esperamos que nossa relação seja longa e agradável. Para sua orientação e comodidade, colocamos aqui algumas informações importantes que merecem a sua atenção.

Os encargos de locação são impostos e taxas envolvendo seguro contra incêndio, IPTU/TCRS, SPU; condomínio; água/esgoto, energia elétrica, e gás.

1 Seguro Contra Incêndio – O seguro do seu imóvel alugado estará vigente desde os primeiros dias de locação, e o valor será lançado junto ao boleto de aluguel conforme previsto em seu contrato. A apólice tem vigência de 1 ano, com renovação automática. Atualmente o valor a ser cobrado/pago é de (____) x R\$ _____. Dúvidas entre em contato conosco através do e-mail seguro@ibagy.com.br ou pelo telefone (48)3381-5033.

2 IPTU, Coleta de Lixo e SPU – os valores serão lançados junto ao boleto de aluguel. Se você receber algum carnê ou notificação do órgão emissor, pedimos por gentileza que, não pague antes de entrar em contato conosco através do e-mail iptu@ibagy.com.br; ou pelo telefone (48)3381-5072 para receber nossas instruções e evitarmos futuros transtornos, inclusive de pagamento em duplicidade. Se o imóvel for localizado em “terras de marinha”, poderá ser igualmente cobrada a devida taxa de ocupação (SPU).

3 Condomínio – Verifique em seu prédio, com seu síndico ou zelador, onde e como deverão ser pagas as despesas relacionadas ao condomínio. É importante que eles saibam que você é um novo inquilino e que precisa receber as taxas de condomínio para pagamento. A Ibagy não se responsabiliza pelo atraso e não pagamento do condomínio. Procure saber também como é o procedimento de entrada e saída de mudanças em seu condomínio, e solicite o Regimento Interno para se inteirar das regras em geral de boa convivência.

Importante: Nosso consultor(a) de locação irá informá-lo quem será o responsável pelo pagamento do primeiro condomínio (mês atual), pois, em caso de mês proporcional, o valor será cobrado proporcionalmente, entre inquilino e proprietário. Dúvidas, entre em contato através do e-mail condominio@ibagy.com.br; ou telefone (48)3381-5040.

**** CONDOMÍNIO DE OCUPAÇÃO/LOCAÇÃO () INQUILINO () PROPRIETÁRIO**

**** CONDOMÍNIO ANTECIPADO () SIM () NÃO**

3.a Fundo de Reserva e Rateio: é importante que nos envie seu boleto de condomínio, juntamente com o comprovante de pagamento, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para que possamos proceder com os devidos reembolsos. Para isso, acesse nosso site www.ibagy.com.br, na área do cliente, e preencha o formulário “FUNDO DE RESERVA e TAXAS”. Em caso da existência de rateios, é preciso que anexe também no formulário a ata da assembleia que o instituiu. **Algumas observações:**

- ✓ **Rateio:** A expressão “rateio” não indica única responsabilidade do proprietário. Deve ser observado se o mesmo refere-se a investimentos realizados no condomínio, agregando valor à unidade, portanto, de responsabilidade deste, ou mera arrecadação para custeio de despesas ordinárias de edifício, pois neste caso, a obrigação é do locatário;
- ✓ **Fundo de Reserva:** esta despesa, regra geral, compete, ao proprietário (exceto quando utilizado para pagamento de despesas ordinárias do prédio);
- ✓ **Não acumule seus boletos** mensais de rateio e fundo de reserva, pois cabe ao inquilino solicitar o reembolso mensalmente. Caso tal acúmulo venha a acontecer, o reembolso serão parcelados conforme o número de meses acumulados, sem correções;
- ✓ **Praticando corretamente os procedimentos** deste item você assegura o reembolso de suas despesas extraordinárias através de crédito em seu boleto de aluguel do mês seguinte;

Abaixo seguem alguns dados que possam lhe auxiliar:

- Adm. Cond. _____ Telefone: _____ E-mail _____

- Síndico: _____ Telefone: _____

- Data de vencimento do condomínio: _____ Forma de pagamento: () Boleto () Recibo

3.b Gás – Para que você solicite a ligação do gás ou a transferência de titularidade da fatura, o consultor de locação deve informar o nome da concessionária e telefone de contato. Abaixo, estão os dados da concessionária para o seu contato. Em caso de necessidade o síndico poderá prestar mais esclarecimentos perante o assunto.

- Concessionária de gás: _____ Telefone: _____

4 Água, Energia elétrica – Faremos as devidas transferências de titularidade e endereço para que você receba as faturas em seu nome e em seu imóvel. É importante que nos informe em caso de não recebimento das faturas ou divergências nos dados cadastrais. É de sua responsabilidade o pagamento das faturas de consumo.

Importante:

- ✓ Nosso consultor de locação irá informá-lo sobre o pagamento da primeira fatura de consumo, pois, em caso de mês proporcional, o valor será cobrado proporcionalmente entre inquilino e proprietário.
- ✓ As concessionárias não transferem a titularidade dos cadastros em caso de existência de débitos em seu CPF em outra unidade consumidora, portanto, neste caso, é obrigatório que quite os débitos existentes;
- ✓ Em caso de ligação nova você precisa solicitar diretamente na concessionária (o consultor de locação esclarecerá a situação e entregará um checklist dos documentos necessários).
- ✓ Dúvidas, entre em contato conosco através do e-mail controle1@ibagy.com.br ou pelo telefone (48)3381-5067.

5 Aluguel – Para pagar seu aluguel e demais encargos da locação, você poderá utilizar seu home banking ou banco de sua preferência até o vencimento. Para seu maior conforto e sua segurança, utilize os meios bancários para quitação de suas obrigações. Caso não receba seu boleto até 05 (cinco) dias antes do vencimento, acesse o nosso site www.ibagy.com.br, clique em “Boleto Aluguel 2ª Via” ou solicite a 2ª via do boleto pelo e-mail boleto@ibagy.com.br ou, se preferir, pelo telefone (48) 3381-5038. Lembre-se: esse procedimento evitará o atraso no pagamento e a incidência de penalidades.

5.a) Imposto de Renda – Quando o locatário for pessoa jurídica, o locador for pessoa física e o valor do aluguel ultrapassar o limite de isenção de Imposto de Renda na Fonte, automaticamente o boleto indicará o valor do IRRF creditado e deverá ser recolhido pela empresa locatária através de guia Darf. Não esqueça que o valor do aluguel deverá ser informado anualmente à Receita Federal através da Dirf.

- ✓ Solicitamos que mensalmente e de forma contínua seja encaminhado ao Setor Fiscal, pelo e-mail fiscal@ibagy.com.br, o comprovante de pagamento da guia Darf.
- ✓ Se verificado pela Ibagy que não foi devidamente quitada a guia Darf, ou no caso de não pagamento do aluguel na data convencionada, nos termos do contrato de locação, o locatário autoriza, ao exclusivo critério da Ibagy, que esta proceda ao recolhimento do valor devido ao fisco e lance o respectivo valor e eventuais encargos junto ao aluguel do vindouro boleto. **Lembre-se:** o não pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte constitui apropriação indébita de erário público, sendo sujeito às penalidades cabíveis e à representação fiscal para fins penais por crime tributário.

Ass. Locatário: _____

DocuSigned by:
Carolina Danoff Steir
C6D2C0433CDB4E0...

6 Inadimplência – Caso a sua fiança seja fiador, lembramos que seu(s) fiador(es) receberá(ão) da Ibagy aproximadamente após 10 (dez) dias de atraso do aluguel ou encargos, a comunicação escrita de seu débito e que, após 30 (trinta) dias, o locatário e seus fiadores estarão sujeitos a negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais que forem pertinentes a qualquer tempo. Em se tratando das demais modalidades de garantia, seguirá conforme o procedimento interno de cobrança jurídica.

7 Manutenção - Registre seu pedido de manutenção, solicite orçamento e análise de problemas encontrados em seu imóvel durante seu período de locação acessando o link <https://ibagy.com.br/manutencao/>. Você vai acessar nosso sistema interativo e poderá solicitar seu pedido de reparos junto a este canal de atendimento.

8 Vistoria – Confira a vistoria de entrada. Caso algum item não esteja descrito de acordo com o imóvel, comunique à imobiliária por escrito ou através do e-mail do consultor _____ e demonstre por meio de registro fotográfico dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da mesma.

- ✓ **Atenção:** Para instalação de móveis ou divisórias, não faça furos nos azulejos e pisos; procure fazê-los nos rejuntas ou fixar com material apropriado, evitando assim estragar a peça. Se forem instaladas grades e/ou telas de proteção nas aberturas do imóvel, o ônus da retirada e do restauro das paredes e aberturas eventualmente danificadas será de responsabilidade do locatário.

9 Desocupação – Para evitar contratempos na devolução do imóvel, conserve-o com zelo e cuidado. Lembre-se de que é obrigação do locatário devolver o imóvel nas condições que o recebeu, conforme vistoria de entrada. Para maiores informações busque a Área do Cliente, no site da Ibagy, acessando o item **AVISO DE DESOCUPAÇÃO**

10 Fechaduras – Como medida de precaução e segurança, sugerimos providenciar a troca do segredo, sendo que o custo caberá ao inquilino.

Atendimento – Para mais informações, consulte-nos. Nossa equipe terá o maior prazer em atendê-lo e orientá-lo. Obrigado por ter escolhido a Ibagy.

Recebido em: ____/____/____

Locatário: _____

DocuSigned by:
Carolina Danoff Steir
C6D2C0433CDB4E0...

Atendente: _____

DocuSigned by:
Emanuely Martins
D36AFA72021340A...

AG. CENTRO

48 3216.1000

Av. Rio Branco, 405 • Térreo
Centro • Florianópolis
CEP: 88015-201
ilha@ibagy.com.br

AG. CONTINENTE

48 3381.5000

Rua Santos Saraiva, 1083
Estreito • Florianópolis
CEP: 88070-101
continente@ibagy.com.br

AG. KOBASOL

48 3952.3000

Rua Brasilpino, 15
Kobrasol • São José
CEP: 88102-300
kobrasol@ibagy.com.br

AG. PALHOÇA

48 3341.8800

Av. Atilio Pedro Pagani, 207
Pagani • Palhoça
CEP: 88132-149
palhoca@ibagy.com.br

AG. TRINDADE

48 3091.8800

Rua Lauro Linhares, 1018
Trindade • Florianópolis
CEP: 88036-002
trindade@ibagy.com.br

ibagy.com.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1750248565

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

RICARDO FOGACA STEIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

6750439

SSP

SC

CPF

607.005.130-00

DATA NASCIMENTO

08/07/1970

FILIAÇÃO

LORENO STEIN

HILDA MARIA FOGACA

STEIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00232889723

VALIDADE

06/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

16/01/1989

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

1750248565

LOCAL

CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO

13/12/2018

Francisco Wollinger Neto

Diretor Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

74572265541
SC141100354

SANTA CATARINA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1750248565

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICHARDI FIDUACA STEIN

SEXO: M

DATA DE NASCIMENTO: 05/12/2003

LOCAL DE NASCIMENTO: RILDA, NOVA FIDUACA, STEIN

CPF: 603.095.130-00

DATA DE EMISSÃO: 08/07/2010

VALIDADE: 16/

00212089723

05/12/2023

16/

REPUBLICA DE PORTUGAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ALBERTO REYNALDO ESTER**

Nome da Mãe: **MARCELA GALVESA ESTER**

RG: **00541334297**

Data de Nascimento: **29/11/2023**

Data de Validade: **11/11/2028**

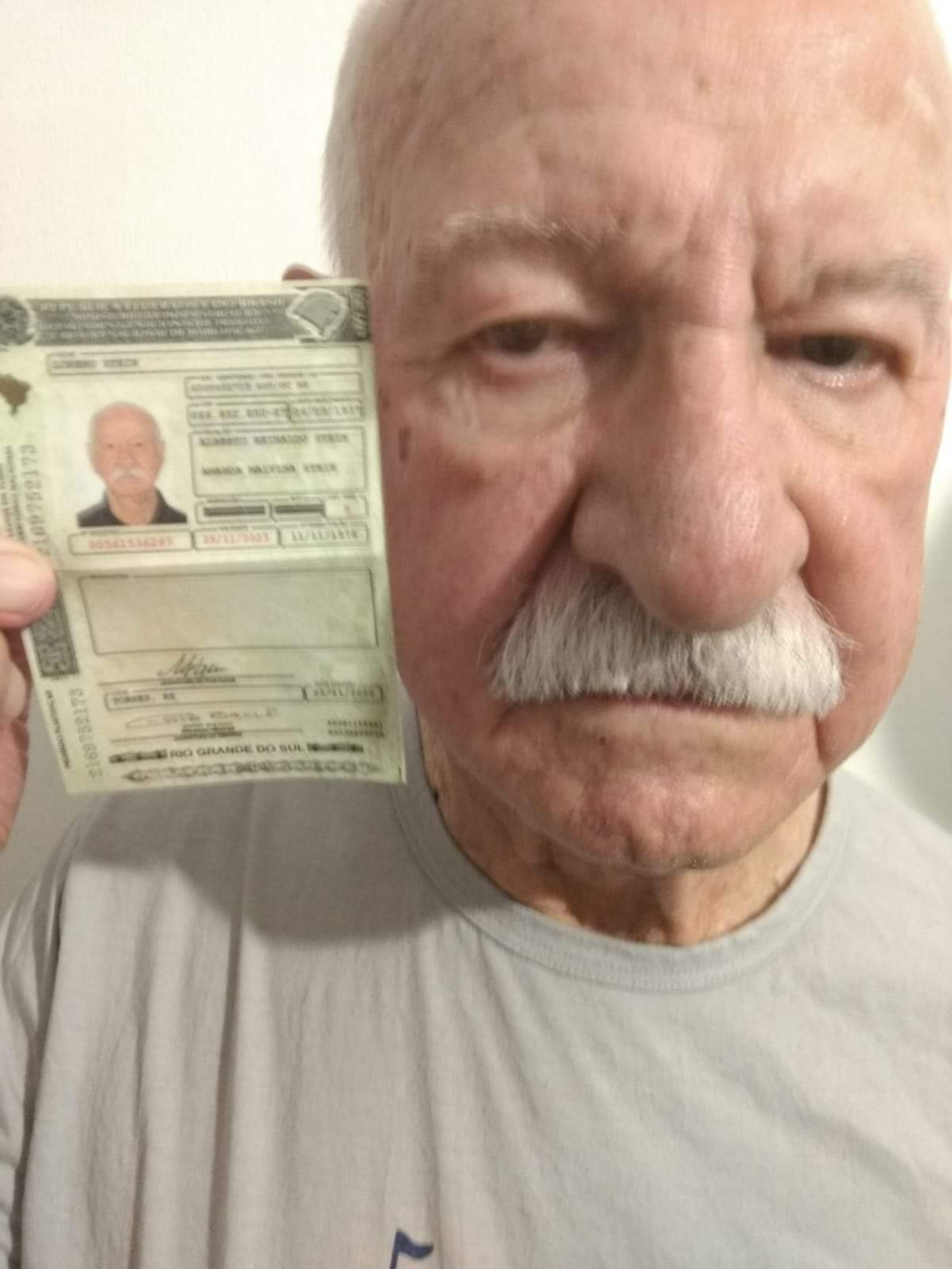
Assinatura: *Alberto*

Local: **PORTO ALEGRE, RS**

Estado: **RS**

UF: **RS**

2169752173





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

NOME
LORENO STEIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6000502713 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
066.852.850-87 04/09/1937



FILIAÇÃO
ALBERTO REINALDO STEIN

AMANDA MALVINA STEIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
00561536297

VALIDADE
25/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TORRES, RS

DATA EMISSÃO
25/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

00001113431
00000000010

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2169752173

PROIBIDO PLASTIFICAR
2169752173

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 436A69844BB947F8B1D9F92641257EC7
 Assunto: Ibagy: Contrato de locação - Gilberto x Carolina 115191.001.03
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 51
 Certificar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Pamela
 Rua Santos Saraiva, 1083 - Estreito
 Florianópolis, SC 88070-101
 pamela@ibagy.com.br
 Endereço IP: 191.54.63.49

Rastreamento de registros

Status: Original
 25/02/2022 13:40:11

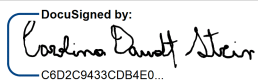
Portador: Pamela
 pamela@ibagy.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

CAROLINA DAUDT STEIN
 carolinadaudtstein@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Código de acesso

Assinatura

DocuSigned by:

 C6D2C9433CDB4E0...

Registro de hora e data

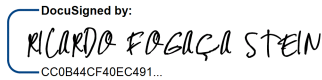
Enviado: 25/02/2022 13:54:06
 Visualizado: 25/02/2022 15:35:52
 Assinado: 25/02/2022 15:43:13

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 201.14.129.190
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2022 15:35:52
 ID: 97686324-c4d1-438c-a908-6fa8c6ebd001

RICARDO FOGAÇA STEIN
 ricardo.dah@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by:

 CC0B44CF40EC491...

Enviado: 25/02/2022 15:43:20
 Visualizado: 25/02/2022 22:08:40
 Assinado: 27/02/2022 17:41:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 170.150.237.178

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:
 Transação: 65FCCE31C9A012049195F7C6D77A1415
 Resultado: aprovado
 ID do fornecedor: TeleSign
 Tipo: SMSAuth
 Realizado: 25/02/2022 22:02:30
 Telefone: +55 49 98856-7895

Autenticação SMS:
 Transação: 65FCF30977AC11049195F825540A3F78
 Resultado: aprovado
 ID do fornecedor: TeleSign
 Tipo: SMSAuth
 Realizado: 27/02/2022 16:57:54
 Telefone: +55 49 98856-7895

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2022 22:08:40
 ID: 751568d0-c2c5-45dc-ad31-be48226cb080

LORENO STEIN
 lorenostein37@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by:

 2957585DB4BA4F6...

Enviado: 27/02/2022 17:41:28
 Reenviado: 01/03/2022 09:34:34
 Visualizado: 01/03/2022 12:50:29
 Assinado: 01/03/2022 13:00:44

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 170.150.237.178

Detalhes de autenticação

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Autenticação SMS:

Transação: 25FD183B8458050491933DE7C7CAFF6B

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 01/03/2022 12:38:15

Telefone: +55 51 99333-3997

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2022 12:50:29

ID: e60081c0-36e3-4bf2-9e2a-be5d0f0c2efd

Emanoelly Martins

emanoelly@ibagy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Emanoelly Martins
D30AFA27021940A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.54.62.185

Enviado: 01/03/2022 13:00:56

Visualizado: 01/03/2022 13:01:28

Assinado: 01/03/2022 13:02:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/02/2020 14:35:04

ID: e9a1bf18-33d9-4f1c-813b-164ef84df0a5

Pamela

pamela@ibagy.com.br

Assistente Administrativo de contrato

Ibagy Imóveis Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Pamela
A6BCB304E04D4CF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.54.62.185

Enviado: 01/03/2022 13:00:56

Visualizado: 01/03/2022 13:06:15

Assinado: 01/03/2022 13:06:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Juliana Moraes de Souza Santos

julianamoraes@ibagy.com.br

Gerente Comercial

Ibagy Imóveis Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Juliana Moraes de Souza Santos
085B7880A45C491...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.54.62.185

Enviado: 01/03/2022 13:06:51

Visualizado: 01/03/2022 14:40:08

Assinado: 01/03/2022 14:40:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Arquivo

arquivo@ibagy.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 01/03/2022 14:40:48

Visualizado: 01/03/2022 16:30:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/05/2022 13:20:40

ID: eefa6246-dc06-4c4a-899f-4f6aa5d5869a

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/02/2022 13:54:06
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/03/2022 09:34:33
Entrega certificada	Segurança verificada	01/03/2022 14:40:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/03/2022 14:40:36
Concluído	Segurança verificada	01/03/2022 14:40:48
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Ibagy Imóveis Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Ibagy Imóveis Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: sudslayne@ibagy.com.br

To advise Ibagy Imóveis Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sudslayne@ibagy.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Ibagy Imóveis Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sudslayne@ibagy.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Ibagy Imóveis Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to sudsllayne@ibagy.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ibagy Imóveis Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ibagy Imóveis Ltda during the course of your relationship with Ibagy Imóveis Ltda.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 09/09/2020

Nome Civil: **DANNILO GABRIEL LIMA NUNES DE SOUZA**

CPF: **058.001.551-35**

Data de Nascimento: **07/06/1995**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ANA CLAUDIA DE LIMA DE SOUZA**

Contratos de Trabalho

● 06/09/2021 - Aberto

MSC CAFETERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 25.136.729

Endereço: **RUA LAURO LINHARES 624 LOJA**

Ocupação **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.423,64**

Remuneração inicial: **R\$ 2.928,33**

Última remuneração informada: **R\$ 2.581,72** (07/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/03/2023 - Salário alterado para R\$ 1.423,64

30/01/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 28/02/2023

01/02/2022 - Salário alterado para R\$ 1.326,29

01/02/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

06/09/2021 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 11/09/2020 - 18/09/2020

GARRA RH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ RAIZ: 23.718.293

Endereço: **RUA AFONSO SARDINHA 13 SALA**

Ocupação **414140 - AUXILIAR DE LOGISTICA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.529,00**

Remuneração inicial: **R\$ 418,15**

Última remuneração informada: **R\$ 418,15** (09/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

18/09/2020 - Rescisão Contratual

11/09/2020 - Admissão

Observações: -

● 17/10/2013 - 14/11/2013

FLEX GESTAO DE RELACIONAMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 10.851.805/0003-64

Endereço: **RUA FELICIANO NUNES PIRES**

Ocupação **422305 - OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 326,46**

Última remuneração informada: **R\$ 326,46** (11/2013)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

14/11/2013 - Rescisão Contratual

17/10/2013 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **22/10/2021**

Nome Civil: **CAROLINA DAUDT STEIN**

CPF: **121.878.689-23**

Data de Nascimento: **20/03/2001**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **JANAINA DAUDT DOS SANTOS**

Contratos de Trabalho

- 16/08/2023 - Aberto

AMORA LTDA

CNPJ RAIZ: 13.553.976

Endereço: **RUA SERGIO ROGERIO BEIMS**

Ocupação **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.036,40**

Remuneração inicial: **R\$ 552,75**

Última remuneração informada: **R\$ 552,75** (08/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

16/08/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/10/2021 - 06/01/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **09/01/2023**

MSC CAFETERIA LTDA

CNPJ RAIZ: 25.136.729

Endereço: **RUA LAURO LINHARES 624 LOJA**

Ocupação **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.326,29**

Remuneração inicial: **R\$ 2.706,14**

Última remuneração informada: **R\$ 361,46** (01/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

06/01/2023 - Rescisão Contratual

07/11/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 06/12/2022

01/02/2022 - Salário alterado para R\$ 1.326,29

01/02/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

01/10/2021 - Admissão

Observações: -

● 02/12/2020 - 15/01/2021

JOLILI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ RAIZ: 11.251.225

Endereço: **R MARECHAL JOSE B BORMANN 61-E**

Ocupação **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.374,86**

Remuneração inicial: **R\$ 712,67**

Última remuneração informada: **R\$ 712,67** (01/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

15/01/2021 - Rescisão Contratual

03/12/2020 - Salário alterado para R\$ 1.374,86

03/12/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

02/12/2020 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Observações: -

● 17/08/2015 - 11/10/2016

UNIMED CHAPECO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE

CNPJ: 85.283.299/0001-91

Endereço: **R PORTO ALEGRE 132-D PRIMEIRO ANDAR**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 473,64**

Última remuneração informada: **R\$ 126,32** (10/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

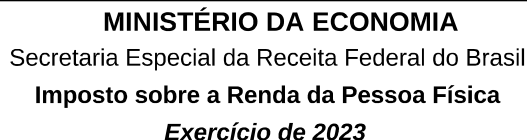
Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

11/10/2016 - Rescisão Contratual

17/08/2015 - Admissão

Observações: -



Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2022

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

CNPJ	Nome Empresarial
25.136.729/0001-10	MSC CAFETERIA LTDA

CPF	Nome Completo
121.878.689-23	CAROLINA DAUDT STEIN

Natureza do Rendimento
Rendimentos do trabalho assalariado

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	27.526,09
2. Contribuição previdenciária oficial	2.292,78
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	183,00

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

1. Décimo terceiro salário	1.849,41
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2023

Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2022

8. Responsável pelas Informações

Nome ALICE PARISI FREITAS	Data 27/02/2023	Assinatura
------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 058.001.551-35	Nome do declarante DANNILO GABRIEL LIMA NUNES DE SOUZA		Telefone
Endereço RUA EUROPA NUMERO 200 APARTAMENTO		Número 734	Complemento APARTAMENTO
Bairro/Distrito TRINDADE	CEP 88036-135	Município FLORIANOPOLIS	
		UF SC	

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.640,52
IMPOSTO DEVIDO	124,85
IMPOSTO A RESTITUIR	266,84
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	4428
CONTA PARA CRÉDITO	21511-2

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2023 às 18:42:12
0679775642

Sr(a) DANNILO GABRIEL LIMA NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 058.001.551-35.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/05/2023, às 18:42:12, é:

01.52.21.16.96 - 65

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno									
CAROLINA DAUDT STEIN									
DISCIPLINAS CURRICULARES									
Sem.	Código	Descrição da disciplina	Nota	% Freq.	Equiv.	Caráter	C.H.	Créd.	Resultado
2021/1	7HISA1	TEORIA E HISTÓRIA DA ARTE I	9,5	100		OB	72	4	Aprovado
	7HISEA	HISTÓRIA E TEORIAS DO ENSINO DE ARTE	10,0	100		OB	72	4	Aprovado
	7INFOT	INTRODUÇÃO A FOTOGRAFIA	9,4	100		OB	72	4	Aprovado
	7LINGR	INTRODUÇÃO A LINGUAGEM GRÁFICA	10,0	100		OB	72	4	Aprovado
	7LINPI	INTRODUÇÃO A LINGUAGEM PICTÓRICA	10,0	100		OB	72	4	Aprovado
	7PESES	PESQUISA NA ESCOLA	9,5	100		OB	72	4	Aprovado
2021/2	7DEINF	DESENHO INFANTIL		100		OB	72	4	Reprovado Nota
	7MENS1	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE I		100		OB	72	4	Reprovado Nota
	7CULTU	CULTURA VISUAL		100		OB	72	4	Reprovado Nota
	7LIBRA	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		22		OB	72	4	Reprovado Nota
2022/1	7LCRIA	LABORATÓRIO DE CRIATIVIDADE	9,0	100		OB	72	4	Aprovado
	7LESC1	LINGUAGEM ESCULTÓRICA I	9,1	100		OB	72	4	Aprovado
	7PREN1	PRÁTICA DE ENSINO I	9,5	89		OB	72	4	Aprovado
2022/2	7HISA2	TEORIA E HISTÓRIA DA ARTE II	9,2	89		OB	72	4	Aprovado
	7MENS1	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE I	9,0	83		OB	72	4	Aprovado
2023/1	7MULTI	MULTIMEIOS	9,9	94		OB	72	4	Aprovado
	7INSTA	INSTALAÇÃO MULTIMÍDIA	9,9	89		OB	72	4	Aprovado
	7PODEN	POÉTICAS DO DESENHO	10,0	100		OB	72	4	Aprovado
2023/2	7DEINF	DESENHO INFANTIL				OB	72	4	Cursando
	7ESTA1	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I				ES	72	4	Cursando
	7IMOV1	IMAGEM E MOVIMENTO				OB	72	4	Cursando
Média curriculares cursadas -->			9,6	Totais curric. vencidas--			1008	56	



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno

CAROLINA DAUDT STEIN

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno

CAROLINA DAUDT STEIN

Atividades de extensão

Não há registros de atividades de extensão

Atividades

Não há registros de atividades complementares

Exame nacional de desempenho dos estudantes

Estudante dispensado do ENADE, conforme portaria do MEC no ano de 2021 como Ingressante.

Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal nos anos de: 2022.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Situação atual	Matriculado em 26/07/2023	Sem. início contagem	2021/1
Sem. ingresso	2021/1	Trancamentos de matrícula em	Nenhum
Forma ingresso	Vestibular	Sem. prorrogados	Nenhum
Sem. afastado outra IES	Nenhum	Abandono de curso em	Nenhum
Sem. matrícula suspensa	Nenhum	Sem. matrícula sem vínculo	
Sem. limite conclusão	2028/2		

ESTATÍSTICAS CURRICULARES: LAV081

Caráter das Disciplinas	Créditos cursados		Créditos a cursar		Créditos exigidos	
	Número	%	Número	%	Número	%
Ativ. Complementar	0.00	0,00	19.00	100,00	19	100,00
Eletiva	0.00	0,00	0.00	0,00	0	0,00
Estágio	0.00	0,00	24.00	100,00	24	100,00
Obrigatória	56.00	39,44	86.00	60,56	142	100,00
TCC	0.00	0,00	2.00	100,00	2	100,00
Totais aproveitados do currículo	56	29,95	131	70,05	187	100,00

Sistema de Avaliação:

A frequência mínima para aprovação é de 75%.

A avaliação é expressa numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez), do seguinte modo:

I - para aprovação a média semestral é 7,0;

II - o aluno que não obtiver a média semestral 7,0 estará, obrigatoriamente, em exame, devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0, para aprovação.



HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno

CAROLINA DAUDT STEIN

Legenda:

AC = Atividade Complementar
C.H. = Carga Horária
Créd. = Crédito
EL = Eletiva

Freq. = Frequência
IES = Instituição de Ensino Superior
OB = Obrigatória
OP = Optativa
ES = Estágio Supervisionado

Sem. = semestre
TCC = Trabalho de Conclusão de Curso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

HELENA CATARINA DE LIMA DAUDT STEIN

CPF

164.143.609-37

MATRÍCULA

106591 01 55 2022 1 00155 149 0042939 07

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Dia

08

Mês

08

Ano

2022

HORA DE NASCIMENTO

16:12

NATURALIDADE

Florianópolis/SC

MUNICÍPIO REG E UNIDADE DE FEDERAÇÃO

Florianópolis/SC

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Universitário, na Rua Professora Maria Flora
Pausewang, s/nº, Trindade - Florianópolis/SC

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

Dannilo Gabriel Lima Nunes de Souza, natural de Brasília/DF, residentes e domiciliados à Rua Europa, nº 200, Trindade, Florianópolis/SC.

Carolina Daudt Stein, natural de Porto Alegre/RS, residentes e domiciliados à Rua Europa, nº 200, Trindade, Florianópolis/SC.

AVÓS

Rogério Nunes de Souza e Ana Cláudia de Lima de Souza,
Ricardo Fogaça Stein e Janaina Daudt dos Santos.

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Nº DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

30-88622139-2

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Nada consta

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial

Não informado

Grupo Sanguíneo

Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício:

CARTÓRIO TRINDADE - 4º SUBDISTRITO DA CAPITAL Florianópolis/SC, 17 de agosto de 2022.

Oficial Registrador: Maria Alice Costa da Silva

Município: Florianópolis / SC

End.: Rua Lauro Linhares, 1849 - sala 108 - Trindade

Telefone: (48) 3234-0003

E-mail:

1ª Via da Certidão (Tabela V, item 3) - Selo de Fiscalização - Selo Isento

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Bianca Martins de Moraes
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

SELO ISENTO

GHE09471-HPXH

Confira os dados do ato em:
www.stc.jus.br/ato

75 417 972/0001 - 85

PROJ. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO - COMARCA CAPITAL

Of. Lauro Linhares, 1849 - sala 108 - Trindade

Florianópolis - CEP 88035-003

Fl. 114 - 11/08/2022 - SC

ARPENBRASIL AA 025910963 BRP